



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 8.2026-013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20261402-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLE ESPECIAL, JUDICIALIZADOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.959.159,36 (trinta e três milhões novecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2026.

DA SESSÃO: às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

INTERVALO MÍNIMO:

R\$ 0,01

LOCAL

BNC – <https://bnccompras.com/>.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



EDITAL

O MUNICÍPIO DE **TUCURUI/PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Portaria nº 150/2026-GP, Sediada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1 Centro – Tucuruí – PA, CEP: 68459-18, E-mail: cpltuc2021@gmail.com, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO SRP**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, **CRITÉRIO ABERTA/ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL nº 008/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLE ESPECIAL, JUDICIALIZADOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://bnccompras.com/>;
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC**.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, constar na proposta.
- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 4.1 O licitante enviará proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- 4.1.2 Marca de cada item ofertado;
- 4.1.3 Fabricante de cada item ofertado;
- 4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.
- 5.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 2 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 5.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bnccompras.com/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 5.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.28 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 5.29 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.30 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 5.31 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.32 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.33 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.34 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.35 empresas brasileiras;
- 5.36 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.37 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 5.38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.39 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.40 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o não envio acarretará na desclassificação automática da licitante.
- 5.41 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1 A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no PORTAL exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2 O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 dias** úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os itens que se refere amostras estão dispensados para esse certame.

7.7.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE BNC, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 9.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.1.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.1.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.2.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverá atender ao dispositivo do art. 69 inciso I da lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.3.1. No caso de empresa constituída ou reativada no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência e ativação da sociedade;

9.3.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.3.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.3.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.3.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.3.9. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade **pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme artigo 67º, parágrafo 2º da lei 14.133/2021, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.4.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento para medicamentos, assim como medicamentos controlados, portaria 344/98, (AFE/AE) e correlatos, acrescentada das atividades para armazenar, distribuir e expedir medicamentos comuns e sujeitos a controle especial, produtos para saúde e saneantes ou contrato com empresa transportadora que possua autorização devidamente publicado no diário oficial (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação, (Portaria GM nº 2.814/98);





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- 9.4.3.** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante.
- 9.4.4.** Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico.
- 9.4.5.** Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a mesma se encarregada de incinerar os medicamentos vencidos, Licença de Operação Ambiental da empresa contratada para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme a Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 ANVISA.
- 9.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.8.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1** A proposta realinhada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar na devida fase do sistema eletrônico e deverá:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



10.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, registro e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

21.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

21.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial do estado ou municipal, as sanções administrativas previstas no deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.8. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.8.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



23.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://bnccompras.com/>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço TCM/PA e demais portais, no mesmo endereço e





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TUCURUÍ/PA, 15 de abril de 2026


NILDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P R E F E I T U R A D E
TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLE ESPECIAL, JUDICIALIZADOS E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 <i>Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.</i> Valor total extenso:		6630,000	PACOTE	R\$ 7,70	R\$ 51.051,00
2	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA <i>Especificação : Agulha anestésica espinhal raquiana. tamanho 22gx 3 1/2. embalagem com 25 unidades.</i> Valor total extenso:		498,000	CAIXA	R\$ 107,37	R\$ 53.470,26
3	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 27GX <i>Especificação : Agulha anestésica espinhal raquiana. tamanho 27gx 3 1/2. embalagem com 25 unidades.</i> Valor total extenso:		498,000	CAIXA	R\$ 114,67	R\$ 57.105,66
4	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,70 MM <i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 25 mm x 0,70 mm(22g x 1). embalagem com 100 und</i> Valor total extenso:		1105,000	CAIXA	R\$ 7,75	R\$ 8.563,75
5	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,80 MM <i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 25 mm x 0,80 mm(21g x 1). embalagem com 100 und</i> Valor total extenso:		1658,000	CAIXA	R\$ 7,91	R\$ 13.114,78
6	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,70 MM <i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 30 mm x 0,70 mm(22g x 1 1/4). embalagem com 100 und</i> Valor total extenso:		3315,000	CAIXA	R\$ 8,76	R\$ 29.039,40
7	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,80 MM <i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 30 mm x 0,80 mm(21g x 1 1/4). embalagem com 100 und</i> Valor total extenso:		1658,000	CAIXA	R\$ 12,61	R\$ 20.907,38
8	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 40 MM X 0,12 MM <i>Especificação : Agulha hipodérmica.tamanho 40 mm x 0,12 mm(18g x 1 1/2). embalagem com 100 unid</i>		4973,000	CAIXA	R\$ 10,75	R\$ 53.459,75
9	ÁLCOOL 92,8 <i>Especificação : ÁLCOOL 92,8 LIMPEZA</i> Valor total extenso:		166,000	UNIDADE	R\$ 10,57	R\$ 1.754,62
10	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/14 <i>Especificação : Atadura crepe (crepom) 10 cm x 1,8m 13 fios - pct c/14</i> Valor total extenso:		8288,000	UNIDADE	R\$ 2,66	R\$ 22.046,08
11	ATADURA CREPE (CREPOM) 20 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/14 <i>Especificação : Atadura crepe (crepom) 20 cm x 1,8m 13 fios - pct c/14</i> Valor total extenso:		6630,000	UNIDADE	R\$ 3,61	R\$ 23.934,30
12	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE <i>Especificação : Atadura elástica 10cm x 2,2m. embalagem com 1 unidade.</i> Valor total extenso:		3315,000	UNIDADE	R\$ 2,72	R\$ 9.016,80
13	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE <i>Especificação : Atadura elástica 15cm x 2,2m. embalagem com 1 unidade.</i> Valor total extenso:		3315,000	UNIDADE	R\$ 4,24	R\$ 14.055,60

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



14	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE <i>Especificação : Atadura elástica 20cm x 2,2m. embalagem com 1 unidade.</i> Valor total extenso:	3315,000	UNIDADE	R\$ 3,51	R\$ 11.635,65
15	ATADURA GESSADA 10CM X 3M <i>Especificação : ATADURA GESSADA 10CM X 3M</i> Valor total extenso:	829,000	UNIDADE	R\$ 2,94	R\$ 2.437,26
16	ATADURA GESSADA 15CM X 3M <i>Especificação : ATADURA GESSADA 15CM X 3M</i> Valor total extenso:	829,000	UNIDADE	R\$ 4,37	R\$ 3.622,73
17	ATADURA GESSADA 20CM C/20 <i>Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i> Valor total extenso:	829,000	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 5.637,20
18	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M <i>Especificação : Atadura ortopédica 10cm x 1,8m</i> Valor total extenso:	6630,000	UNIDADE	R\$ 6,65	R\$ 44.089,50
19	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M <i>Especificação : Atadura ortopédica 15cm x 1,8m</i> Valor total extenso:	6630,000	UNIDADE	R\$ 10,89	R\$ 72.200,70
20	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M <i>Especificação : Atadura ortopédica 20cm x 1,8m</i> Valor total extenso:	4973,000	UNIDADE	R\$ 12,38	R\$ 61.565,74
21	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M <i>Especificação : Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m</i> Valor total extenso:	83,000	ROLO	R\$ 45,00	R\$ 3.735,00
22	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M <i>Especificação : Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m</i> Valor total extenso:	83,000	ROLO	R\$ 68,30	R\$ 5.668,90
23	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M <i>Especificação : Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m</i> Valor total extenso:	83,000	ROLO	R\$ 134,05	R\$ 11.126,15
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML <i>Especificação : BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML</i> Valor total extenso:	1573,000	UNIDADE	R\$ 4,56	R\$ 7.172,88
25	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM X 10 METROS <i>Especificação : Cadarço sarjado branco 10mm x 10 metros para fixação unidade de canula de traqueostomia</i> Valor total extenso:	166,000	UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 2.224,40
26	CAMPO OPERATORIO(COMPRESSA CIRURGICA) EM ALGODÃO <i>Especificação : Campo operatorio(comprensa cirurgica) em algodão. ta manho 45 x 50 cm, com 4 camada com cadaço e com fio radiopaco. embalagem contendo 50 unidades.</i> Valor total extenso:	1573,000	UNIDADE	R\$ 64,24	R\$ 101.049,52
27	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 0 PRETA <i>Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 0- preta</i> Valor total extenso:	17,000	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 57,46
28	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 2 VERDE <i>Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 2- verde</i> Valor total extenso:	17,000	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 80,75
29	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 3- AMARELO <i>Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 3- amarelo</i> Valor total extenso:	17,000	UNIDADE	R\$ 3,69	R\$ 62,73
30	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 4 VERMELHO <i>Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 4- vermelho</i> Valor total extenso:	17,000	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 59,16
31	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 5 LARANJA <i>Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 5- laranja</i> Valor total extenso:	17,000	UNIDADE	R\$ 4,06	R\$ 69,02



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



32	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 000 ROSA <i>Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 000-rosa.</i> Valor total extenso:	17,000	UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 71,91
33	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILO 12 <i>Especificação : Cateter de poliuretano com revestimento hidrófilo 12</i> Valor total extenso:	7329,000	UNIDADE	R\$ 13,29	R\$ 97.402,41
34	CATETER TIPO ÓCULOS <i>Especificação : CATETER TIPO ÓCULOS</i> Valor total extenso:	24863,000	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 49.228,74
35	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA <i>Especificação : Cateter periférico para infusão intravenosa-polimero fep radiopaco. tamanho: 24g.embalagem com 100 unidades</i> Valor total extenso:	1658,000	UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 5.438,24
36	CLAMP UMBILICAL PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL <i>Especificação : CLAMP UMBILICAL PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 50 UNIDADES</i> Valor total extenso:	829,000	UNIDADE	R\$ 39,46	R\$ 32.712,34
37	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, INFANTIL, UNISSEX <i>Especificação : Coletor de urina estéril, infantil, unissex. embalagem com 100 unidade.</i> Valor total extenso:	1275,000	PACOTE	R\$ 53,08	R\$ 67.677,00
38	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE DESCARTÁVEL <i>Especificação : Coletor para material perfurocortante descartável. tamanho 20 litros.</i> Valor total extenso:	829,000	UNIDADE	R\$ 45,96	R\$ 38.100,84
39	COLETOR UNIVERSAL 80ML <i>Especificação : COLETOR UNIVERSAL 80ML</i> Valor total extenso:	1658,000	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 878,74
40	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL SEM PÁ, CAPACIDADE 80 ML <i>Especificação : Coletor universal estéril sem pá, capacidade 80 ml, transparente, tampa vermelha com rosca, boca larga (5 cm). embalagem individual.</i> Valor total extenso:	1658,000	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 1.475,62
41	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILO <i>Especificação : Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9fios pct c/500.</i> Valor total extenso:	6800,000	PACOTE	R\$ 28,68	R\$ 195.024,00
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUEIJO <i>Especificação : Compressa de gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo 91 x 91 cm em algodão. embalagem com 1 unidade.</i> Valor total extenso:	6800,000	UNIDADE	R\$ 31,24	R\$ 212.432,00
43	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS 7,5 X 7 <i>Especificação : Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5cm em algodão. embalagem contendo 500 unidade</i> Valor total extenso:	1658,000	PACOTE	R\$ 20,26	R\$ 33.591,08
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO, POSSUI 4 ENZIMAS <i>Especificação : Detergente enzimático neutro, possui 4 enzimas. embalagem contendo 5 litros álcool iodado 0,1%. embalagem de 1 litro</i> Valor total extenso:	1700,000	UNIDADE	R\$ 66,86	R\$ 113.662,00
45	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 16 <i>Especificação : Dreno de torax com conector 16</i> Valor total extenso:	249,000	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 1.319,70
46	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 24 <i>Especificação : Dreno de torax com conector 24</i> Valor total extenso:	249,000	UNIDADE	R\$ 6,71	R\$ 1.670,79
47	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 28 <i>Especificação : Dreno de torax com conector 28</i> Valor total extenso:	249,000	UNIDADE	R\$ 7,52	R\$ 1.872,48
48	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 28 <i>Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº28- esteril. embalagem com 1 unidade.</i> Valor total extenso:	166,000	UNIDADE	R\$ 8,89	R\$ 1.475,74
49	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº32 <i>Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº32- esteril. embalagem com 1 unidade.</i> Valor total extenso:	166,000	UNIDADE	R\$ 8,48	R\$ 1.407,68
50	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 34 <i>Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº34- esteril. embalagem com 1 unidade.</i> Valor total extenso:	166,000	UNIDADE	R\$ 10,26	R\$ 1.703,16





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



51	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 36		166,000	UNIDADE	R\$ 9,56	R\$ 1.586,96
<i>Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº36- esteril, embalagem com 1 unidade.</i>						
Valor total extenso:						
52	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 38		166,000	UNIDADE	R\$ 9,08	R\$ 1.507,28
<i>Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº38- esteril, embalagem com 1 unidade.</i>						
Valor total extenso:						
53	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA ADULTO E INFANT		34,000	UNIDADE	R\$ 13,95	R\$ 474,30
<i>Especificação : Eletrodo descartável para monitorização de eletrocardiograma adulto e infantil, embalagem contém 50 unidades de eletrodo ecg descartável.</i>						
Valor total extenso:						
54	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO		8500,000	UNIDADE	R\$ 23,87	R\$ 202.895,00
<i>Especificação : Equipos macro gotas flexível pinça rolete c/ injetor lateral completo - 150 cm embalagem com 20 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
55	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS. EMBALAGEM		765,000	CAIXA	R\$ 122,33	R\$ 93.582,45
<i>Especificação : Equipos multivias com clamp 2 vias, embalagem com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
56	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 19G		166,000	CAIXA	R\$ 29,95	R\$ 4.971,70
<i>Especificação : Escalpe dispositivo de infusão intravenosa, tamanho 19g, embalagem com 100 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
57	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 21G.		166,000	CAIXA	R\$ 31,53	R\$ 5.233,98
<i>Especificação : Escalpe dispositivo de infusão intravenosa, tamanho 21g, embalagem com 100 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
58	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 23G		332,000	CAIXA	R\$ 26,70	R\$ 8.864,40
<i>Especificação : Escalpe dispositivo de infusão intravenosa, tamanho 23g, embalagem com 100 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
59	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 25G		332,000	CAIXA	R\$ 27,47	R\$ 9.120,04
<i>Especificação : Escalpe dispositivo de infusão intravenosa, tamanho 25g, embalagem com 100 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
60	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA		332,000	UNIDADE	R\$ 25,42	R\$ 8.439,44
<i>Especificação : ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 27G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
61	ESPACADOR DIGITAL		50,000	CAIXA	R\$ 118,27	R\$ 5.913,50
<i>Especificação : ESPACADOR DIGITAL CÔNICO MAILLEFER - ABCD- 25 MM. EMBALAGEM 4 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M		4973,000	UNIDADE	R\$ 10,22	R\$ 50.824,06
<i>Especificação : Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m.</i>						
Valor total extenso:						
63	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, SEDA-TRANÇADA PRETA		375,000	CAIXA	R\$ 54,99	R\$ 20.621,25
<i>Especificação : Fio de sutura agulhado seda 4-0, seda- trançada preta odontológica não absorvível- 24 fios.</i>						
Valor total extenso:						
64	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 5.0 EM MONOFILAMENTO PRETO		829,000	CAIXA	R\$ 34,02	R\$ 28.202,58
<i>Especificação : Fio de sutura nylon 0 com agulha 5.0 em monofilamento preto - mononylon - classe II, esteril cuticular, embalagem com 24 envelopes de 45cm</i>						
Valor total extenso:						
65	FIO DE SUTURA NYLON 1 COM AGULHA 5,0CM EM MONOFILAMENTO PRETO		829,000	CAIXA	R\$ 33,59	R\$ 27.846,11
<i>Especificação : Fio de sutura nylon 1 com agulha 5,0cm em monofilamento preto - mononylon - classe II, esteril cuticular, embalagem com 24 envelopes de 45cm</i>						
Valor total extenso:						
66	FIO DE SUTURA NYLON 2 COM AGULHA 5,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO		1161,000	CAIXA	R\$ 40,22	R\$ 46.695,42
<i>Especificação : Fio de sutura nylon 2 com agulha 5,0cm, em monofilamento preto - mononylon - classe II, esteril cuticular, embalagem com 24 envelopes de 45cm</i>						
Valor total extenso:						
67	FIO DE SUTURA NYLON 3 COM AGULHA 5,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO		829,000	CAIXA	R\$ 39,36	R\$ 32.629,44



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : Fio de sutura nylon 3 com agulha 5,0cm, em monofilamento preto - mononylon - classe ii, estéril ? cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm

Valor total extenso:

68	FIO DE SUTURA NYLON 4 COM AGULHA 3,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	829,000	CAIXA	R\$ 43,40	R\$ 35.978,60
----	--	---------	-------	-----------	---------------

Especificação : Fio de sutura nylon 4 com agulha 3,0cm, em monofilamento preto - mononylon - classe ii,estéril ? cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm

Valor total extenso:

69	FIO DE SUTURA NYLON 5 COM AGULHA 3,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	829,000	CAIXA	R\$ 36,98	R\$ 30.656,42
----	--	---------	-------	-----------	---------------

Especificação : Fio de sutura nylon 5 com agulha 3,0cm, em monofilamento preto - mononylon - classe ii, estéril ? cuticular. embalagem com 24 envelopes de 45cm

Valor total extenso:

70	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0, COM AGULHA CUTICULAR CILÍNDRICA 3/8	332,000	CAIXA	R\$ 101,37	R\$ 33.654,84
----	---	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura algodão nº 0, com agulha cuticular cilíndrica 3/8, 5 cm.embalagem com 24 unidades.

Valor total extenso:

71	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2, COM AGULHA CUTICULAR CILÍNDRICA 3/8	332,000	CAIXA	R\$ 85,10	R\$ 28.253,20
----	---	---------	-------	-----------	---------------

Especificação : Fio para sutura algodão nº 2, com agulha cuticular cilíndrica 3/8, 5 cm.embalagem com 24 unidade.

Valor total extenso:

72	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA	680,000	CAIXA	R\$ 118,93	R\$ 80.872,40
----	--	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 0, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.

105

73	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1, COM AGULHA CILÍNDRICA	680,000	CAIXA	R\$ 105,00	R\$ 71.400,00
----	--	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 1, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes

Valor total extenso:

74	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2, COM AGULHA CILÍNDRICA	680,000	CAIXA	R\$ 119,20	R\$ 81.056,00
----	--	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 2, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.

Valor total extenso:

75	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA	850,000	CAIXA	R\$ 84,08	R\$ 71.468,00
----	--	---------	-------	-----------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 3, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.

Valor total extenso:

76	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA	680,000	CAIXA	R\$ 81,66	R\$ 55.528,80
----	--	---------	-------	-----------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 4, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes

Valor total extenso:

77	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA	387,000	CAIXA	R\$ 183,91	R\$ 71.173,17
----	---	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 0 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.

Valor total extenso:

78	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1 COM AGULHA CILÍNDRICA	387,000	CAIXA	R\$ 95,16	R\$ 36.826,92
----	---	---------	-------	-----------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 1 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.

Valor total extenso:

79	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2 COM AGULHA CILÍNDRICA	387,000	CAIXA	R\$ 177,31	R\$ 68.618,97
----	---	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 2 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes

Valor total extenso:

80	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3 COM AGULHA CILÍNDRICA	387,000	CAIXA	R\$ 103,22	R\$ 39.946,14
----	---	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 3 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes

Valor total extenso:

81	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA	387,000	CAIXA	R\$ 102,19	R\$ 39.547,53
----	--	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 4, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes

Valor total extenso:

82	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA	332,000	CAIXA	R\$ 179,25	R\$ 59.511,00
----	--	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura poliglactina 910 nº 0, com agulha cilíndrica 1/2, 5cm. embalagem com 24 unidades

Valor total extenso:

83	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA	166,000	CAIXA	R\$ 123,66	R\$ 20.527,56
----	--	---------	-------	------------	---------------

Especificação : Fio para sutura poliglactina 910 nº 3, com agulha cilíndrica 1/2, 3,5cm. embalagem com 24 unidades.

Valor total extenso:

84	FIO PARA SUTURA SEDA Nº 1	166,000	CAIXA	R\$ 61,65	R\$ 10.233,90
----	---------------------------	---------	-------	-----------	---------------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : Fio para sutura seda nº 1

85	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA	1658,000	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 13.380,06
Especificação : Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, 10 cm Valor total extenso:					
86	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO KIT COMPLETO	166,000	UNIDADE	R\$ 128,69	R\$ 21.362,54
Especificação : Fluxômetro para oxigênio kit completo. Valor total extenso:					
87	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G	498,000	PACOTE	R\$ 31,13	R\$ 15.502,74
Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: G. EMBALAGEM CCONTENDO 28 UNIDADES Valor total extenso:					
88	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. M	498,000	PACOTE	R\$ 40,07	R\$ 19.954,86
Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: M. EMBALAGEM CONTENDO 32 UNIDADES. - MARCA: HUGGIES OU SIMILAR FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: M. EMBALAGEM CONTENDO 32 UNIDADES Valor total extenso:					
89	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. P	498,000	PACOTE	R\$ 25,94	R\$ 12.918,12
Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: P. EMBALAGEM CONTENDO 36 UNIDADES. - MARCA: HUGGIES OU SIMILAR FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: P. EMBALAGEM CONTENDO 36 UNIDADES Valor total extenso:					
90	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. RN	498,000	PACOTE	R\$ 29,06	R\$ 14.471,88
Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO: RN. EMBALAGEM CONTENDO 36 UNIDADES. Valor total extenso:					
91	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. XG	2550,000	PACOTE	R\$ 40,91	R\$ 104.320,50
Especificação : FRALDA GERIÁTRICO USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO UNISSEX, USO UNICO, DESCARTAVEL, TAMANHO XG, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES. Valor total extenso:					
92	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. P	2550,000	PACOTE	R\$ 27,69	R\$ 70.609,50
Especificação : FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS PACOTE-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO UNISSEX, USO UNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: P, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. Valor total extenso:					
93	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. M	2550,000	PACOTE	R\$ 15,85	R\$ 40.417,50
Especificação : FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO UNISSEX, USO UNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:M, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES Valor total extenso:					
94	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G	2550,000	PACOTE	R\$ 28,10	R\$ 71.655,00
Especificação : FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO UNISSEX, USO UNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:G, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES. Valor total extenso:					
95	FRALDA GERIÁTRICA CALCINHA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO.	2550,000	PACOTE	R\$ 24,52	R\$ 62.526,00
Especificação : Fralda geriátrica calcinha uso geriátrico, incontinência, pós-parto, pós-operatório. uso unissex, uso unico, descartável, tamanho.xg, núcleo absorvente, cintura ajustável. embalagem contendo 08 unidades. Valor total extenso:					
96	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 1KILO	1105,000	UNIDADE	R\$ 16,22	R\$ 17.923,10
Especificação : Gel para ultrason (carbogel) embalagem 1kilo					
97	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 5KILO	1105,000	UNIDADE	R\$ 32,47	R\$ 35.879,35
Especificação : Gel para ultrason (carbogel) embalagem 5kilo Valor total extenso:					
98	GESSO TIPO II	1462,000	QUILO	R\$ 8,80	R\$ 12.865,60
Especificação : Gesso tipo II Valor total extenso:					
99	GESSO TIPO IV	117,000	QUILO	R\$ 25,06	R\$ 2.932,02
Especificação : Gesso tipo IV Valor total extenso:					
100	GRAMPO UMBILICAL	8288,000	UNIDADE	R\$ 0,46	R\$ 3.812,48
Especificação : Grampo umbilical Valor total extenso:					
101	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM G	8288,000	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 48.899,20
Especificação : Kit papanicolau completo descartável contendo 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



caixa porta-lâminas, luva eva e 1 espêculo tamanho g. disponível nas versões estéril e não-estéril.

Valor total extenso:

102	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM M	12750,000	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 66.555,00
<i>Especificação : Kit papanicolau completo descartável contendo 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, luva eva e 1 espêculo tamanho m. disponível nas versões estéril e não-estéril.</i>					
Valor total extenso:					
103	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM P	12750,000	UNIDADE	R\$ 4,95	R\$ 63.112,50
<i>Especificação : Kit papanicolau completo descartável contendo 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, luva eva e 1 espêculo tamanho p. disponível nas versões estéril e não-estéril.</i>					
Valor total extenso:					
104	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15	829,000	UNIDADE	R\$ 34,49	R\$ 28.592,21
<i>Especificação : Lâmina de bisturi aço inox nº 15. embalagem com 100 unidades.</i>					
Valor total extenso:					
105	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23	829,000	CAIXA	R\$ 34,00	R\$ 28.186,00
<i>Especificação : LÂMINA DE BISTURI, EM INOX, Nº 23 CAIXA COM 100</i>					
Valor total extenso:					
106	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24	829,000	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 29.844,00
<i>Especificação : LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 caixa com 100</i>					
Valor total extenso:					
107	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 C/ 100	50,000	CAIXA	R\$ 35,14	R\$ 1.757,00
<i>Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
Valor total extenso:					
108	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA	1658,000	CAIXA	R\$ 5,94	R\$ 9.848,52
<i>Especificação : Lamina microscópica fosca</i>					
Valor total extenso:					
109	LAMINA MICROSCÓPICA LISA	3315,000	CAIXA	R\$ 7,26	R\$ 24.066,90
<i>Especificação : Lamina microscópica lisa</i>					
Valor total extenso:					
110	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	12750,000	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 14.407,50
<i>Especificação : LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO</i>					
Valor total extenso:					
111	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	8288,000	PAR	R\$ 1,65	R\$ 13.675,20
<i>Especificação : LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, FUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA.</i>					
Valor total extenso:					
112	LUVA CIRURGICA 7,5	8288,000	PAR	R\$ 1,71	R\$ 14.172,48
<i>Especificação : LUVA CIRURGICA 7,5</i>					
Valor total extenso:					
113	LUVA CIRURGICA 8.0	4973,000	PAR	R\$ 1,64	R\$ 8.155,72
<i>Especificação : LUVA CIRURGICA 8.0</i>					
Valor total extenso:					
114	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ	249,000	CAIXA	R\$ 26,20	R\$ 6.523,80
<i>Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ</i>					
Valor total extenso:					
115	LUVA DE PROCEDIMENTO G	15725,000	CAIXA	R\$ 21,66	R\$ 340.603,50
<i>Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
116	LUVA DE PROCEDIMENTO M	38250,000	CAIXA	R\$ 21,75	R\$ 831.937,50
<i>Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
117	LUVA DE PROCEDIMENTO P	49300,000	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 972.689,00
<i>Especificação : LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
118	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G.	32300,000	CAIXA	R\$ 19,67	R\$ 635.341,00
<i>Especificação : LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISA, COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:					
119	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P.	25500,000	CAIXA	R\$ 17,14	R\$ 437.070,00
<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS</i>					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



QUÍMICOS. TAMANHO: P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Valor total extenso:

120	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M.	25500,000	CAIXA	R\$ 23,00	R\$ 586.500,00
<i>Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:					
121	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	50,000	CAIXA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
<i>Especificação : Máscara cirúrgica descartável com elástico</i>					
Valor total extenso:					
122	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	1573,000	UNIDADE	R\$ 19,65	R\$ 30.909,45
<i>Especificação : Máscara de alta concentração com reservatório adulto.</i>					
Valor total extenso:					
123	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	1573,000	UNIDADE	R\$ 11,67	R\$ 18.356,91
<i>Especificação : Máscara de alta concentração com reservatório infantil.</i>					
Valor total extenso:					
124	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO	1573,000	UNIDADE	R\$ 15,10	R\$ 23.752,30
<i>Especificação : Máscara de oxigênio adulto para nebulização- máscara em pvc resistente e não atóxica, com frasco e tubo não esteril</i>					
Valor total extenso:					
125	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO- MÁSCARA EM	1573,000	UNIDADE	R\$ 21,25	R\$ 33.426,25
<i>Especificação : Máscara de oxigênio infantil para nebulização- máscara em pvc resistente e não atóxica, com frasco e tubo não esteril.</i>					
Valor total extenso:					
126	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO- MÁSCARA FACIAL	1573,000	UNIDADE	R\$ 23,01	R\$ 36.194,73
<i>Especificação : Máscara de oxigênio venturi adulto- máscara facial em pvc, traquéia corrugada de extensão para conexão no umidificador e cateter.</i>					
Valor total extenso:					
127	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	1573,000	UNIDADE	R\$ 25,62	R\$ 40.300,26
<i>Especificação : MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL- MÁSCARA FACIAL EM PVC, TRAQUEIA CORRUGADA DE PVC 155MM, ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR/INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.</i>					
Valor total extenso:					
128	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO.	4973,000	CAIXA	R\$ 27,66	R\$ 137.553,18
<i>Especificação : MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</i>					
Valor total extenso:					
129	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2	3315,000	UNIDADE	R\$ 3,96	R\$ 13.127,40
<i>Especificação : MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
Valor total extenso:					
130	MÁSCARA TRIPLA C 100	12750,000	CAIXA	R\$ 19,50	R\$ 248.625,00
<i>Especificação : MÁSCARA TRIPLA C/ 100. MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO TNT DUPLA CAMADA DE 40 GRAMAS CADA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ROLICO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MÁSCARA ADULTA TNT BRANCA COM ELÁSTICO PARA MAIOR PROTEÇÃO EMBALADAS EM PACOTES LACRADOS A VÁCUO DE 100 UNIDADES CADA, MÁSCARAS ESTERELIZADAS POR ESTUFA POLIMETRIZADORA, SUGERIMOS A TROCA DA MÁSCARA A CADA 4 HORAS DE USO MEDIDAS: 19X19CM HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, 100% IMPERMEÁVEL</i>					
Valor total extenso:					
131	MEDIDOR DE ESTOMA P/ SONDA	7,000	UNIDADE	R\$ 262,57	R\$ 1.837,99
<i>Especificação : Medidor de estoma para sonda de gastrostomia - esteril - 12 FR - Balão de 5ml</i>					
Valor total extenso:					
132	MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS, COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE	102,000	UNIDADE	R\$ 68,99	R\$ 7.036,98
<i>Especificação : MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS, COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO, 1 MANUAL E 50 TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS</i>					
Valor total extenso:					
133	PROTETOR OCULAR	1658,000	UNIDADE	R\$ 16,51	R\$ 27.373,58
<i>Especificação : PROTETOR OCULAR PARA RECEM-NASCIDO</i>					
Valor total extenso:					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



134	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO <i>Especificação : REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO, REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO(AMBU)-BALÃO SILICONE AUTOCLAVAVEL ADULTO:1600 ML MASCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE 2500ML</i> Valor total extenso:	166,000	UNIDADE	R\$ 179,62	R\$ 29.816,92
135	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO INFANTIL <i>Especificação : REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO INFANTIL SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL: 500ML MASCARA FACIAL EM SILICONE VALVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE 1000 ML</i> Valor total extenso:	166,000	UNIDADE	R\$ 215,81	R\$ 35.824,46
136	REANIMADOR MANUAL NEONATAL <i>Especificação : REANIMADOR MANUAL NEONATAL: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA. POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COMBORDA ACOLCHOADA</i> Valor total extenso:	50,000	UNIDADE	R\$ 232,64	R\$ 11.632,00
137	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO <i>Especificação : REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA</i> Valor total extenso:	50,000	UNIDADE	R\$ 217,33	R\$ 10.866,50
138	SACO COLETOR DE URINA <i>Especificação : SACO COLETOR DE URINA ABERTO</i> Valor total extenso:	7459,000	UNIDADE	R\$ 3,89	R\$ 29.015,51
139	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP <i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM UNIDADE</i> Valor total extenso:	297500,000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 121.975,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML LUER SLIP <i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 1ML LUER SLIP INSULINA COM AGULHA 13MM X 0,38MM</i> Valor total extenso:	170000,000	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 195.500,00
141	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP <i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM</i> Valor total extenso:	255000,000	UNIDADE	R\$ 0,88	R\$ 224.400,00
142	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP <i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM</i> Valor total extenso:	212000,000	UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 110.240,00
143	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP <i>Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM</i> Valor total extenso:	212500,000	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 146.625,00
144	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 1000ML <i>Especificação : SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE</i> Valor total extenso:	166,000	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 4.797,40
145	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 500ML. EMBALAGEM CONTEN <i>Especificação : SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE</i> Valor total extenso:	166,000	UNIDADE	R\$ 29,06	R\$ 4.823,96
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 <i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i> Valor total extenso:	1615,000	PACOTE	R\$ 15,57	R\$ 25.145,55
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 <i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i> Valor total extenso:	1615,000	PACOTE	R\$ 34,66	R\$ 55.975,90
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 <i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i> Valor total extenso:	1615,000	PACOTE	R\$ 36,99	R\$ 59.738,85
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 <i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i> Valor total extenso:	1615,000	PACOTE	R\$ 35,46	R\$ 57.267,90
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 <i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i> Valor total extenso:	1615,000	PACOTE	R\$ 37,86	R\$ 61.143,90
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 <i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i> Valor total extenso:	1615,000	PACOTE	R\$ 45,32	R\$ 73.191,80





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 <i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i> Valor total extenso:	1615,000	PACOTE	R\$ 43,81	R\$ 70.753,15
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 <i>Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES</i> Valor total extenso:	1615,000	PACOTE	R\$ 37,62	R\$ 60.756,30
154	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	25,000	CAIXA	R\$ 61,35	R\$ 1.533,75
155	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	25,000	CAIXA	R\$ 61,12	R\$ 1.528,00
156	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	25,000	CAIXA	R\$ 58,95	R\$ 1.473,75
157	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	25,000	CAIXA	R\$ 62,12	R\$ 1.553,00
158	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	25,000	CAIXA	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
159	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	17,000	CAIXA	R\$ 55,94	R\$ 950,98
160	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.5 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	17,000	CAIXA	R\$ 64,69	R\$ 1.099,73
161	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	17,000	CAIXA	R\$ 60,81	R\$ 1.033,77
162	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	17,000	CAIXA	R\$ 65,24	R\$ 1.109,08
163	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	17,000	CAIXA	R\$ 62,35	R\$ 1.059,95
164	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.0 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	17,000	CAIXA	R\$ 60,07	R\$ 1.021,19
165	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	17,000	CAIXA	R\$ 63,62	R\$ 1.081,54
166	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	17,000	CAIXA	R\$ 38,17	R\$ 648,89
167	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM CAIXA COM 10 UNIDADE</i> Valor total extenso:	25,000	CAIXA	R\$ 42,49	R\$ 1.062,25
168	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM CAIXA COM CAIXA 10 UNIDADES</i> Valor total extenso:	25,000	CAIXA	R\$ 50,02	R\$ 1.250,50
169	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM <i>Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM CAIXA COM 10 UNIDADES</i>	25,000	CAIXA	R\$ 36,88	R\$ 922,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Valor total extenso:					
170	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	1658,000	CAIXA	R\$ 32,81	R\$ 54.398,98
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
171	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	1658,000	CAIXA	R\$ 23,03	R\$ 38.183,74
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
172	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	829,000	CAIXA	R\$ 27,00	R\$ 22.383,00
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
173	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	829,000	CAIXA	R\$ 30,61	R\$ 25.375,69
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
174	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	829,000	CAIXA	R\$ 27,71	R\$ 22.971,59
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
175	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	829,000	CAIXA	R\$ 25,84	R\$ 21.421,36
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
176	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8	1658,000	CAIXA	R\$ 34,07	R\$ 56.488,06
<i>Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:					
177	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA	4973,000	UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 6.116,79
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPON Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
Valor total extenso:					
178	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA	4973,000	UNIDADE	R\$ 1,14	R\$ 5.669,22
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPON Nº 10, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
Valor total extenso:					
179	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA	4973,000	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 6.962,20
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPON Nº 12, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
Valor total extenso:					
180	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA	4973,000	UNIDADE	R\$ 1,32	R\$ 6.564,36
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPON Nº 14, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>					
Valor total extenso:					
181	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	4973,000	UNIDADE	R\$ 1,87	R\$ 9.299,51
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
Valor total extenso:					
182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	4973,000	UNIDADE	R\$ 2,21	R\$ 10.990,33
<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
Valor total extenso:					
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	4973,000	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 7.708,15

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especifica o : SONDA NASOG STRICA CURTA N  20.
EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Valor total extenso:

184	SONDA NASOG�STRICA N. 08 LONGA		4973,000	UNIDADE	R\$ 1,79	R\$ 8.901,67
<i>Especifica�o : SONDA NASOG�STRICA LONGA, EM PVC AT�XICO SILICONIZADA, DESCART�VEL C/ TAMPA N� 08, COM 1,10M, ADAPT�VEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
185	SONDA NASOG�STRICA N. 10 LONGA		4973,000	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 10.393,57
<i>Especifica�o : SONDA NASOG�STRICA LONGA, EM PVC AT�XICO SILICONIZADA, DESCART�VEL C/ TAMPA N� 10, COM 1,10M, ADAPT�VEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
186	SONDA NASOG�STRICA N. 12 LONGA		4973,000	UNIDADE	R\$ 4,08	R\$ 20.289,84
<i>Especifica�o : SONDA NASOG�STRICA LONGA, EM PVC AT�XICO SILICONIZADA, DESCART�VEL C/ TAMPA N� 12, COM 1,10M, ADAPT�VEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
187	SONDA NASOG�STRICA N. 14 LONGA		4973,000	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 24.467,16
<i>Especifica�o : SONDA NASOG�STRICA LONGA, EM PVC AT�XICO SILICONIZADA, DESCART�VEL C/ TAMPA N� 14, COM 1,10M, ADAPT�VEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
188	SONDA NASOG�STRICA N. 16 LONGA		4973,000	UNIDADE	R\$ 5,73	R\$ 28.495,29
<i>Especifica�o : SONDA NASOG�STRICA LONGA, EM PVC AT�XICO SILICONIZADA, DESCART�VEL C/ TAMPA N� 16, COM 1,10M, ADAPT�VEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
189	SONDA NASOG�STRICA N. 18 LONGA		4973,000	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 27.301,77
<i>Especifica�o : SONDA NASOG�STRICA LONGA, EM PVC AT�XICO SILICONIZADA, DESCART�VEL C/ TAMPA N� 18 COM 1,10M, ADAPT�VEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
190	SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 20		4973,000	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 31.329,90
<i>Especifica�o : SONDA NASOG�STRICA LONGA N� 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>						
Valor total extenso:						
191	SONDA URETRAL N. 08		4973,000	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 4.028,13
<i>Especifica�o : SONDA URETRAL EM PVC AT�XICO, SILICONIZADA, EST�RIL N� 08, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
192	SONDA URETRAL N. 10		4973,000	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 5.470,30
<i>Especifica�o : SONDA URETRAL EM PVC AT�XICO, SILICONIZADA, EST�RIL N� 10, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
193	SONDA URETRAL N. 12		4973,000	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 8.752,48
<i>Especifica�o : SONDA URETRAL EM PVC AT�XICO, SILICONIZADA, EST�RIL N� 12, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
194	SONDA URETRAL N. 14		4973,000	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 11.189,25
<i>Especifica�o : SONDA URETRAL EM PVC AT�XICO, SILICONIZADA, EST�RIL N� 14, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
195	SONDA URETRAL N. 16		4973,000	UNIDADE	R\$ 2,82	R\$ 14.023,86
<i>Especifica�o : SONDA URETRAL EM PVC AT�XICO, SILICONIZADA, EST�RIL N� 16, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICA�O E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
196	SONDA URETRAL N� 18		4973,000	UNIDADE	R\$ 3,34	R\$ 16.609,82

Prefeitura Municipal de Tucuru 

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza n  01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuru -Par 

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : SONDA URETRAL N° 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Valor total extenso:

197	SONDA URETRAL N° 20		4973,000	UNIDADE	R\$ 4,02	R\$ 19.991,46
-----	---------------------	--	----------	---------	----------	---------------

Especificação : SONDA URETRAL N° 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE

Valor total extenso:

198	SONDA URETRAL N. 06		4973,000	UNIDADE	R\$ 4,34	R\$ 21.582,82
-----	---------------------	--	----------	---------	----------	---------------

Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL N° 06, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.

Valor total extenso:

199	TESOURA IRIS RETA		50,000	UNIDADE	R\$ 30,81	R\$ 1.540,50
-----	-------------------	--	--------	---------	-----------	--------------

Especificação : TESOURA IRIS TAM 12CM

Valor total extenso:

200	TESOURA IRIS		50,000	UNIDADE	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50
-----	--------------	--	--------	---------	-----------	--------------

Especificação : TESOURA IRIS CURVA TAM 12CM

Valor total extenso:

201	TIRAS PARA DOSAGEM GLICEMIA		829,000	CAIXA	R\$ 62,45	R\$ 51.771,05
-----	-----------------------------	--	---------	-------	-----------	---------------

Especificação : Tiras para dosagem de glicemia - tira compatível com o aparelho on call plus, embalagem com 100 unidades

Valor total extenso:

202	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100		12750,000	CAIXA	R\$ 8,48	R\$ 108.120,00
-----	--------------------------	--	-----------	-------	----------	----------------

Especificação : TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 PRODUTO PODE SER USADO POR MÉDICOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PACIENTES E OUTROS PROFISSIONAIS, SENDO QUE CADA PROFISSIONAL TEM SEUS PROCEDIMENTOS JÁ DEFINIDOS. DEVE-SE OBEDECER CORRETAMENTE ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO TAMANHO ÚNICO ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO

Valor total extenso:

203	TUBO P/ GASTROSTOMIA - 12 FR, 1,7 CM		3,000	UNIDADE	R\$ 3.475,67	R\$ 10.427,01
-----	--------------------------------------	--	-------	---------	--------------	---------------

Especificação : TUBO P/ GASTROSTOMIA - BOTTOM MIC-KEY 12 FR, 1,7 cm

Valor total extenso:

204	TUBO P/ GASTROSTOMIA - 14 FR, 1,2 CM		4,000	UNIDADE	R\$ 2.027,17	R\$ 8.108,68
-----	--------------------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

Especificação : TUBO P/ GASTROSTOMIA - BOTTOM MIC-KEY 14 FR, 1,2 cm

Valor total extenso:

205	TUBO P/ GASTROSTOMIA - 14 FR, 1,5 CM		3,000	UNIDADE	R\$ 1.745,00	R\$ 5.235,00
-----	--------------------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

Especificação : TUBO P/ GASTROSTOMIA -BOTTOM MIC-KEY 14 FR, 1,5 cm

Valor total extenso:

206	TUBO P/ GASTROSTOMIA - 16 FR, 1,2 CM		3,000	UNIDADE	R\$ 2.301,67	R\$ 6.905,01
-----	--------------------------------------	--	-------	---------	--------------	--------------

Especificação : TUBO P/ GASTROSTOMIA -BOTTOM MIC-KEY 16 FR, 1,2 cm

Valor total extenso:

207	FIXADOR CELULAR APRESENTA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR O ESFR		829,000	UNIDADE	R\$ 9,18	R\$ 7.610,22
-----	--	--	---------	---------	----------	--------------

Especificação : Fixador celular apresenta fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. de aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerossol. embalagem com 1 unidade.

Valor total extenso:

208	INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO		17,000	CAIXA	R\$ 107,13	R\$ 1.821,21
-----	--------------------------------------	--	--------	-------	------------	--------------

Especificação : Integrador tipo 5 para monitoramento de processo de esterelização a vapor

Valor total extenso:

209	PINÇA KELLY RETA 14 CM		50,000	UNIDADE	R\$ 48,38	R\$ 2.419,00
-----	------------------------	--	--------	---------	-----------	--------------

Especificação : PINÇA KELLY RETA 14 CM

Valor total extenso:

210	ACEBROFILINA 10MG/100ML XAROPE		9750,000	FRASCO	R\$ 8,67	R\$ 84.532,50
-----	--------------------------------	--	----------	--------	----------	---------------

Especificação : Acebrofilina 10 mg/ml. xarope, frasco com 100ml.

Valor total extenso:

211	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA		2925,000	AMPOLA	R\$ 9,85	R\$ 28.811,25
-----	---	--	----------	--------	----------	---------------

Especificação : Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml contem 1 ampola

Valor total extenso:

212	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME TUBO		7800,000	TUBO	R\$ 2,23	R\$ 17.394,00
-----	--	--	----------	------	----------	---------------

Especificação : Acetato de dexametasona 1mg/g (0,1%). creme tubo de 10 gramas

Valor total extenso:

213	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE		9750,000	FRASCO	R\$ 4,99	R\$ 48.652,50
-----	-------------------------------	--	----------	--------	----------	---------------

Especificação : Deve conter a descrição: proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

214	ACETILCISTEINA 600MG/5G . GRANULADO	78000,000	ENVELOPE	R\$ 1,18	R\$ 92.040,00
Especificação : Acetilcisteina 600mg/5g . granulado					
215	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	117000,000	COMPRIMI	R\$ 0,09	R\$ 10.530,00
Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
216	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	68250,000	AMPOLA	R\$ 1,37	R\$ 93.502,50
Valor total extenso:					
217	ACIDO ASCORBICO 200MG	5850,000	FRASCO	R\$ 6,38	R\$ 37.323,00
Especificação : Acido ascorbico 200mg susp oral de 20ml					
Valor total extenso:					
218	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	292500,000	COMPRIMI	R\$ 0,23	R\$ 67.275,00
Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
219	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	13650,000	AMPOLA	R\$ 6,37	R\$ 86.950,50
Especificação : Injetável, 50mg ,a embalagem devera ter a inscrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
220	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,86	R\$ 83.850,00
Especificação : Acido valproico (valproato de sódio) 250 mg					
Valor total extenso:					
221	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	97500,000	COMPRIMI	R\$ 1,18	R\$ 115.050,00
Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
222	ÁCIDO VALPROICO 250MG	39,000	FRASCO	R\$ 0,88	R\$ 34,32
Valor total extenso:					
223	ADDERA 50.000 UI	39,000	CAIXA	R\$ 28,92	R\$ 1.127,88
Especificação : ADDERA 50.000 UI, CAIXA C/4 CP.					
Valor total extenso:					
224	ADENOSINA 3MG/2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	5850,000	AMPOLA	R\$ 14,55	R\$ 85.117,50
Especificação : Adenosina 3mg/2ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2ml					
Valor total extenso:					
225	ALBENDAZOL 40MG/ML	13650,000	FRASCO	R\$ 0,58	R\$ 7.917,00
Especificação : Frasco com 10ml com 40mg/10mlA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
226	ALBENDAZOL 400MG	146250,000	COMPRIMI	R\$ 0,59	R\$ 86.287,50
Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
227	ALCOOL IODADO 0,1%	1950,000	UNIDADE	R\$ 27,44	R\$ 53.508,00
Especificação : Alcool iodado 0,1% - embalagem 1 litro					
Valor total extenso:					
228	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG	429,000	COMPRIMI	R\$ 2,81	R\$ 1.205,49
Especificação : (Item de RP) do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



229	ALENIA 12+400MG <i>Especificação : ALENIA 12+400MG</i> Valor total extenso:	3900,000	CÁPSULA	R\$ 3,09	R\$ 12.051,00
230	ALOPURINOL 100MG <i>Especificação : Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	58500,000	COMPRIMI	R\$ 0,29	R\$ 16.965,00
231	AMANTADINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 100 MG <i>Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	3900,000	COMPRIMI	R\$ 1,33	R\$ 5.187,00
232	AMINOFILINA 24MG/ML,IM/IV SOL.INJETÁVEL <i>Especificação : Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	9750,000	AMPOLA	R\$ 8,58	R\$ 83.655,00
233	AMIODARONA 200MG <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	58500,000	COMPRIMI	R\$ 0,88	R\$ 51.480,00
234	AMOXICILINA 50MG/ML <i>Especificação : Amoxicilina 50 mg/ml . suspensão oral</i> Valor total extenso:	9750,000	FRASCO	R\$ 0,76	R\$ 7.410,00
235	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	175500,000	CÁPSULA	R\$ 0,75	R\$ 131.625,00
236	AMPICILINA 1000 MG(1G)- FRASCO EM PÓ <i>Especificação : Ampicilina 1000mg (1G)- frasco em pó</i> Valor total extenso:	29250,000	AMPOLA	R\$ 5,32	R\$ 155.610,00
237	ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAÍNA <i>Especificação : Anestésico tópico 20% benzocaína - pote 12 g</i> Valor total extenso:	780,000	CAIXA	R\$ 20,66	R\$ 16.114,80
238	ANLODIPINO BENZILATO 10MG Valor total extenso:	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,13	R\$ 12.675,00
239	ANLODIPINO BENZILATO 5MG Valor total extenso:	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,12	R\$ 11.700,00
240	ANORO 62,5/25 (BROMETO DE UMECLIDINIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL) <i>Especificação : ANORO 62,5/25 (BROMETO DE UMECLIDINIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL) C/ 30 DOSES.</i> Valor total extenso:	78,000	CAIXA	R\$ 332,00	R\$ 25.896,00
241	ATENOLOL 100MG Valor total extenso:	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,27	R\$ 26.325,00
242	ATENOLOL 25MG Valor total extenso:	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,09	R\$ 12.285,00
243	ATENOLOL 50MG Valor total extenso:	100000,000	COMPRIMI	R\$ 2,48	R\$ 248.000,00
244	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO <i>Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	11700,000	FRASCO	R\$ 8,00	R\$ 93.600,00
245	AZITROMICINA 500MG <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio.</i> Valor total extenso:	156000,000	COMPRIMI	R\$ 0,86	R\$ 134.160,00
246	BACLOFENO 10MG <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas.</i>	3510,000	COMPRIMI	R\$ 0,26	R\$ 912,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

247	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	29250,000	AMPOLA	R\$ 5,96	R\$ 174.330,00
<i>Especificação : 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
248	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	19500,000	AMPOLA	R\$ 9,95	R\$ 194.025,00
<i>Especificação : suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
249	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	3900,000	AMPOLA	R\$ 13,32	R\$ 51.948,00
<i>Especificação : injeção injetável 5.000.000 UI FA. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
250	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML.SUSPENSÃO ORAL	7800,000	FRASCO	R\$ 11,03	R\$ 86.034,00
<i>Especificação : Benzoinmetronidazol 40 mg/ ml.suspensão oral</i>					
Valor total extenso:					
251	BETALOR 5MG+50MG(ANLODIPINO+ ATENOLOL)	1170,000	COMPRIMI	R\$ 2,36	R\$ 2.761,20
<i>Especificação : BETALOR 5MG+50MG(ANLODIPINO+ ATENOLOL)</i>					
Valor total extenso:					
252	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 250G	117,000	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 1.753,83
<i>Especificação : BICARBONATO DE SÓDIO EMBALGEM DE 250G</i>					
Valor total extenso:					
253	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML (8,4%)	3900,000	AMPOLA	R\$ 1,48	R\$ 5.772,00
<i>Especificação : BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE VIDRO INCOLOR DE 10 ML</i>					
Valor total extenso:					
254	BIPERIDENO CLORIDRATO COMPRIMIDO 2 MG	7020,000	COMPRIMI	R\$ 0,51	R\$ 3.580,20
<i>Especificação : a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
255	BISOPROLOL 1,25MG (CONCARDIO)	3510,000	COMPRIMI	R\$ 1,30	R\$ 4.563,00
<i>Especificação : BISOPROLOL 1,25MG (CONCARDIO)</i>					
Valor total extenso:					
256	BISOPROLOL 10MG	2340,000	COMPRIMI	R\$ 1,49	R\$ 3.486,60
<i>Especificação : BISOPROLOL 10MG</i>					
Valor total extenso:					
257	BISOPROLOL 5MG	3900,000	COMPRIMI	R\$ 1,49	R\$ 5.811,00
<i>Especificação : Bisoprolol 5 mg</i>					
Valor total extenso:					
258	BRINTELLIX 20MG	1170,000	COMPRIMI	R\$ 10,18	R\$ 11.910,60
<i>Especificação : BRINTELLIX 20MG</i>					
Valor total extenso:					
259	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,250MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	11700,000	FRASCO	R\$ 1,41	R\$ 16.497,00
Valor total extenso:					
260	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG	39000,000	AMPOLA	R\$ 2,07	R\$ 80.730,00
<i>Especificação : Brometo de n-butilescopolamina 20mg- embalagem com ampola de 1ml</i>					
Valor total extenso:					
261	BROMOPRIDA 400MG	23400,000	COMPRIMI	R\$ 0,88	R\$ 20.592,00
<i>Especificação : Bromoprida 400mg</i>					
Valor total extenso:					
262	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	7800,000	FRASCO	R\$ 6,46	R\$ 50.388,00
<i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



263	BROMOPRIDA 5 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML	29250,000	AMPOLA	R\$ 1,87	R\$ 54.697,50
<i>Especificação : BROMOPRIDA 5 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML</i> Valor total extenso:					
264	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. INJETÁVEL	68250,000	AMPOLA	R\$ 2,34	R\$ 159.705,00
Valor total extenso:					
265	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (10MG+250MG)	5850,000	COMPRIMI	R\$ 0,58	R\$ 3.393,00
Valor total extenso:					
266	CAPTOPRIL 25MG	175500,000	COMPRIMI	R\$ 0,38	R\$ 66.690,00
<i>Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:					
267	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	1950,000	FRASCO	R\$ 12,81	R\$ 24.979,50
<i>Especificação : Carbamazepina 20 mg/ ml suspensão oral</i> Valor total extenso:					
268	CARBAMAZEPINA 200 MG	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,61	R\$ 83.265,00
<i>Especificação : Comprimido 200 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:					
269	CARBAMAZEPINA 400 MG	273000,000	COMPRIMI	R\$ 0,94	R\$ 256.620,00
<i>Especificação : Comprimido 400 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:					
270	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,43	R\$ 41.925,00
<i>Especificação : Comprimido 300 mg. a embalagem do programa devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:					
271	CARVEDILOL 25MG	7020,000	COMPRIMI	R\$ 0,50	R\$ 3.510,00
<i>Especificação : A embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:					
272	CATAFLAN GEL	39,000	TUBO	R\$ 21,23	R\$ 827,97
<i>Especificação : CATAFLAN GEL</i> Valor total extenso:					
273	CEFALEXINA 50 MG/ML 60ML	9750,000	FRASCO	R\$ 10,35	R\$ 100.912,50
<i>Especificação : CEFALOXINA 50 MG/ML 60ML</i> Valor total extenso:					
274	CEFALEXINA 500 MG-CAPSULA	175500,000	CAPSULA	R\$ 1,15	R\$ 201.825,00
<i>Especificação : CEFALOXINA 500 MG.</i> Valor total extenso:					
275	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	68250,000	AMPOLA	R\$ 6,54	R\$ 446.355,00
<i>Especificação : Ceftriaxona sódica 1g- pó para solução injetável</i> Valor total extenso:					
276	CETOCONAZOL 20MG/G	7800,000	TUBO	R\$ 4,04	R\$ 31.512,00
<i>Especificação : Creme tubo 20g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:					
277	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	39000,000	COMPRIMI	R\$ 0,42	R\$ 16.380,00
Valor total extenso:					
278	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL IV	25000,000	AMPOLA	R\$ 8,92	R\$ 223.000,00
<i>Especificação : Solução injetavel 100 mg ampola 2 mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante</i>					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:					
279	CETOPROFENO 50MG/ML	19500,000	AMPOLA	R\$ 2,40	R\$ 46.800,00
Especificação : Cetoprofeno 50mg/ml					
Valor total extenso:					
280	CILOSTAZOL 100MG	4680,000	COMPRIMI	R\$ 0,52	R\$ 2.433,60
Especificação : CILOSTAZOL 100MG					
Valor total extenso:					
281	CIMETIDINA 150MG/ML	19500,000	AMPOLA	R\$ 1,78	R\$ 34.710,00
Especificação : Solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
282	CIPROFIBRATO 100MG	1170,000	COMPRIMI	R\$ 0,67	R\$ 783,90
Especificação : CIPROFIBRATO 100MG					
Valor total extenso:					
283	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,66	R\$ 90.090,00
Especificação : Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
284	CIPROFLOXACINO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	3900,000	BOLSA	R\$ 42,59	R\$ 166.101,00
Especificação : Ciprofloxacino- solução injetável 2mg/ml. bolsa plástica de 200 ml					
Valor total extenso:					
285	CITALOPRAM BROMIDRATO 20MG	156000,000	COMPRIMI	R\$ 0,21	R\$ 32.760,00
Valor total extenso:					
286	CLONAZEPAM 0,5 MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,35	R\$ 34.125,00
Valor total extenso:					
287	CLONAZEPAM 2 MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,41	R\$ 39.975,00
Especificação : Frasco contendo 30 comprimidos, sulcado (R), devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
288	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	5850,000	FRASCO	R\$ 2,97	R\$ 17.374,50
Especificação : Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
289	CLONIDINA 0,15MG/ML	3900,000	AMPOLA	R\$ 6,49	R\$ 25.311,00
Especificação : Clonidina 0,15mg/ml					
Valor total extenso:					
290	CLOPIDOGREL 75 MG	19500,000	COMPRIMI	R\$ 1,06	R\$ 20.670,00
Valor total extenso:					
291	CLORANFENICOL 1G-PÓ	19500,000	AMPOLA	R\$ 6,45	R\$ 125.775,00
Especificação : Cloranfenicol 1g-pó					
Valor total extenso:					
292	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1%	6825,000	AMPOLA	R\$ 0,89	R\$ 6.074,25
Especificação : Ampola 10mL. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
293	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML)- SISTEMA FECHADO-SOLUÇÃO	90000,000	BOLSA	R\$ 9,89	R\$ 890.100,00
Especificação : Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) - sistema fechado -solução injetável embalagem com bolsas plásticas de 250ml.					
Valor total extenso:					
294	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO-SOLUÇÃO 500ML	90000,000	BOLSA	R\$ 7,92	R\$ 712.800,00
Especificação : Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) - sistema fechado -solução injetável. embalagem. com bolsas plásticas de 500ml.					
Valor total extenso:					
295	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL-10 ML	136500,000	AMPOLA	R\$ 0,52	R\$ 70.980,00
Especificação : Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) - solução injetável. embalagem com ampolas plásticas de 10ml.					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



296	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE- SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	29,000	UNIDADE	R\$ 12,03	R\$ 348,87
<i>Especificação : Clorexidina 2% degermante- solução com tensoativos. embalagem 01 frasco com 100 ml</i>					
Valor total extenso:					
297	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3MG/ML	13650,000	FRASCO	R\$ 5,19	R\$ 70.843,50
Valor total extenso:					
298	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6MG/ML	13650,000	FRASCO	R\$ 4,58	R\$ 62.517,00
Valor total extenso:					
299	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	3900,000	AMPOLA	R\$ 3,86	R\$ 15.054,00
<i>Especificação : Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 3 ml.</i>					
Valor total extenso:					
300	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,47	R\$ 45.825,00
Valor total extenso:					
301	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,51	R\$ 49.725,00
Valor total extenso:					
302	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8%- SOLUÇÃO	15600,000	AMPOLA	R\$ 5,34	R\$ 83.304,00
<i>Especificação : Cloridrato de bupivacaína 0,50% + glicose 8%- solução injetável. embalagem com ampola de 4ml</i>					
Valor total extenso:					
303	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	7800,000	AMPOLA	R\$ 103,59	R\$ 808.002,00
<i>Especificação : Cloridrato de cetamina 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com frasco- ampola de 10ml.</i>					
Valor total extenso:					
304	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	39000,000	COMPRIMI	R\$ 1,50	R\$ 58.500,00
<i>Especificação : Cloridrato de clomipramina.</i>					
Valor total extenso:					
305	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,62	R\$ 60.450,00
Valor total extenso:					
306	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 55.575,00
Valor total extenso:					
307	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	11700,000	AMPOLA	R\$ 3,90	R\$ 45.630,00
<i>Especificação : Solução injetável 5 mg/ml, em ampola, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
308	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	5850,000	AMPOLA	R\$ 9,61	R\$ 56.218,50
<i>Especificação : Cloridrato de dobutamina 25mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas 20ml</i>					
Valor total extenso:					
309	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	5850,000	AMPOLA	R\$ 8,97	R\$ 52.474,50
<i>Especificação : Cloridrato de dopamina 5mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 10ml. cloridrato de dopamina 5mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 10ml.</i>					
Valor total extenso:					
310	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	13650,000	AMPOLA	R\$ 2,70	R\$ 36.855,00
Valor total extenso:					
311	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	136500,000	CÁPSULA	R\$ 0,22	R\$ 30.030,00
<i>Especificação : Cloridrato de fluoxetina 20 mg</i>					
Valor total extenso:					
312	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	1950,000	FRASCO	R\$ 55,41	R\$ 108.049,50
<i>Especificação : Cloridrato de fluoxetina 20mg/ml</i>					
Valor total extenso:					
313	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	7800,000	AMPOLA	R\$ 8,25	R\$ 64.350,00
Valor total extenso:					
314	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	17550,000	AMPOLA	R\$ 6,55	R\$ 114.952,50
<i>Especificação : Cloridrato de lidocaína 2% 20mg/ml-solução injetável. embalagem com frasco com ampolas de 20 ml.</i>					
Valor total extenso:					
315	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G(2%)GEL	9750,000	TUBO	R\$ 7,76	R\$ 75.660,00
<i>Especificação : Cloridrato de lidocaína 20 mg/g(2%). gel</i>					
Valor total extenso:					
316	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,27	R\$ 26.325,00
Valor total extenso:					
317	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	195000,000	COMPRIMI	R\$ 0,23	R\$ 44.850,00
Valor total extenso:					
318	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA/ ATTENZE)	21060,000	COMPRIMI	R\$ 2,43	R\$ 51.175,80
<i>Especificação : CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA/ ATTENZE) .</i>					
Valor total extenso:					
319	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,36	R\$ 35.100,00
<i>Especificação : Cloridrato de metoclopramida 10 mg</i>					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Valor total extenso:					
320	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	17550,000	AMPOLA	R\$ 0,93	R\$ 16.321,50
<i>Especificação : Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2ml.</i>					
Valor total extenso:					
321	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	5850,000	AMPOLA	R\$ 7,20	R\$ 42.120,00
<i>Especificação : Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml- solução injetável</i>					
Valor total extenso:					
322	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/2ML	11700,000	AMPOLA	R\$ 3,61	R\$ 42.237,00
Valor total extenso:					
323	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	19500,000	AMPOLA	R\$ 3,00	R\$ 58.500,00
<i>Especificação : Cloridrato de petidina 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2ml.</i>					
Valor total extenso:					
324	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA	39000,000	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 36.270,00
<i>Especificação : Cloridrato de piperidolato 100 mg + hesperidina (complexo) 50 mg + ácido</i>					
Valor total extenso:					
325	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	78000,000	COMPRIMI	R\$ 0,44	R\$ 34.320,00
<i>Especificação : Cloridrato de prometazina 25 mg</i>					
Valor total extenso:					
326	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	13650,000	AMPOLA	R\$ 3,90	R\$ 53.235,00
<i>Especificação : Cloridrato de prometazina 25 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2ml.</i>					
Valor total extenso:					
327	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	58500,000	COMPRIMI	R\$ 0,09	R\$ 5.265,00
<i>Especificação : Cloridrato de propranolol 40 mg</i>					
Valor total extenso:					
328	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	13650,000	AMPOLA	R\$ 1,91	R\$ 26.071,50
<i>Especificação : Cloridrato de ranitidina 25mg - solução injetável. embalagem com ampola de 2ml.</i>					
Valor total extenso:					
329	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	273000,000	COMPRIMI	R\$ 1,39	R\$ 379.470,00
<i>Especificação : CLORIDRATO DE SETRALINA 25MG .</i>					
Valor total extenso:					
330	CLORIDRATO DE SETRALINA 50 MG	273000,000	COMPRIMI	R\$ 0,40	R\$ 109.200,00
<i>Especificação : Comprimido 50 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
331	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	29250,000	AMPOLA	R\$ 2,20	R\$ 64.350,00
<i>Especificação : Cloridrato de tramadol 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2ml.</i>					
Valor total extenso:					
332	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG	3900,000	AMPOLA	R\$ 8,50	R\$ 33.150,00
<i>Especificação : Cloridrato de vancomicina 500 mg</i>					
Valor total extenso:					
333	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	7800,000	FRASCO	R\$ 3,61	R\$ 28.158,00
<i>Especificação : Cloridrato metoclopramida 4mg/ml</i>					
Valor total extenso:					
334	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	273000,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 155.610,00
<i>Especificação : Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
335	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 15 G	9750,000	TUBO	R\$ 13,94	R\$ 135.915,00
<i>Especificação : Colagenase 0,06u/g + cloranfenicol 0,01g/g. pomada 15 g</i>					
Valor total extenso:					
336	COLECALCIFEROL 7000 UI	3900,000	COMPRIMI	R\$ 9,01	R\$ 35.139,00
<i>Especificação : Colecalciferol 7000 ui</i>					
Valor total extenso:					
337	COMPLEXO VITAMÍNICO B- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5MG/ML	68250,000	AMPOLA	R\$ 2,13	R\$ 145.372,50
<i>Especificação : Complexo vitamínico b- solução injetável de 2,5mg/ml + 2,5 mg/ml + 3mg/m. embalagem com ampola de 2ml.</i>					
Valor total extenso:					
338	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	23400,000	AMPOLA	R\$ 16,82	R\$ 393.588,00
<i>Especificação : DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML.</i>					
Valor total extenso:					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



339	DENOSUMABE 60 MG/ML, INJETÁVEL <i>Especificação : Denosumabe 60 mg/ml, injetável</i> Valor total extenso:	46,000	AMPOLA	R\$ 1.066,16	R\$ 49.043,36
340	DEPAKENE 500MG (ÁCIDO VÁLPROICO) <i>Especificação : DEPAKENE 500MG (ÁCIDO VÁLPROICO)</i> Valor total extenso:	5850,000	COMPRIMI	R\$ 1,14	R\$ 6.669,00
341	DERMO SUAVE TÓPICO IODOPOLIVIDONA- 10% IODOPOLIVIDONA <i>Especificação : Dermo suave tópico iodopolividona- 10% iodopolividona que equivale a 1 % de iodo ativo. solução aquosa- uso tópico. embalagem de 1 litro.</i> Valor total extenso:	3900,000	UNIDADE	R\$ 52,94	R\$ 206.466,00
342	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL <i>Especificação : Deslanosídeo 0,2 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2 ml.</i> Valor total extenso:	11700,000	AMPOLA	R\$ 2,38	R\$ 27.846,00
343	DESLORATADINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO <i>Especificação : Desloratadina 0,5mg/ml solução</i> Valor total extenso:	585,000	FRASCO	R\$ 11,89	R\$ 6.955,65
344	DEXAMETASONA 0,1MG/ ML ELIXIR <i>Especificação : Dexametasona 0,1mg/ ml elixir . frasco 120 ml</i> Valor total extenso:	7800,000	FRASCO	R\$ 5,91	R\$ 46.098,00
345	DEXAMETASONA 4MG <i>Especificação : DEXAMETASONA comprimido 4mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	58500,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 33.345,00
346	DEXTRCETAMINA 50MG/ML <i>Especificação : Dextrocetamina 50mg/ml</i> Valor total extenso:	3900,000	AMPOLA	R\$ 25,18	R\$ 98.202,00
347	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG <i>Especificação : DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,17	R\$ 16.575,00
348	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG <i>Especificação : DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,19	R\$ 18.525,00
349	DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL <i>Especificação : Diazepam 5 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2 ml.</i> Valor total extenso:	11700,000	AMPOLA	R\$ 1,13	R\$ 13.221,00
350	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML <i>Especificação : DICLOFENACO sódico 75mg. Injetavel 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	39000,000	AMPOLA	R\$ 1,94	R\$ 75.660,00
351	DICLOFENACO SÓDICO 50MG <i>Especificação : DICLOFENACO sódico 50mg. comprimido revestidos 50mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,35	R\$ 34.125,00
352	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% <i>Especificação : Digliconato de clorexidina 0,5%- solução alcoólica. embalagem com 1 litros.</i> Valor total extenso:	2925,000	UNIDADE	R\$ 14,22	R\$ 41.593,50
353	DIGOXINA 0,25MG <i>Especificação : DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	5850,000	COMPRIMI	R\$ 0,11	R\$ 643,50
354	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS <i>Especificação : Dipirona sódica 500 mg/ml gotas. embalagem com 100 ml.</i> Valor total extenso:	9750,000	FRASCO	R\$ 2,07	R\$ 20.182,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : DAPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

355	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETAVEL	78000,000	AMPOLA	R\$ 2,10	R\$ 163.800,00
<i>Especificação : DAPIRONA sódica 500 mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
356	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA	175500,000	COMPRIMI	R\$ 2,22	R\$ 389.610,00
<i>Especificação : DAPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500 MG</i>					
Valor total extenso:					
357	DIUPRESS (CLORTADIONA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 25MG+5MG)	2340,000	COMPRIMI	R\$ 1,39	R\$ 3.252,60
<i>Especificação : DIUPRESS (CLORTADIONA+ CLORIDRATO DE AMILORIDA 25MG+5MG)</i>					
Valor total extenso:					
358	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	195000,000	COMPRIMI	R\$ 0,63	R\$ 122.850,00
Valor total extenso:					
359	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	195000,000	COMPRIMI	R\$ 1,52	R\$ 296.400,00
Valor total extenso:					
360	DRUSOLOL COLIRIO 5 ML	39,000	FRASCO	R\$ 101,33	R\$ 3.951,87
<i>Especificação : Drusolol colirio 5 ml</i>					
Valor total extenso:					
361	DULOXETINA 30MG	2340,000	COMPRIMI	R\$ 1,71	R\$ 4.001,40
<i>Especificação : DULOXETINA 30MG</i>					
Valor total extenso:					
362	DUPILUMABE - 300MG 2 SERINGAS PREENCHIDAS 2ML	46,000	AMPOLA	R\$ 10.091,70	R\$ 464.218,20
<i>Especificação : Dupilumabe - 300mg 2 seringas preenchidas 2ml, injetável.</i>					
Valor total extenso:					
363	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	4875,000	AMPOLA	R\$ 32,19	R\$ 156.926,25
<i>Especificação : Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml- solução injetável. embalagens com 6 seringas seringas preenchidas com dispositivo de segurança.</i>					
Valor total extenso:					
364	EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	15600,000	AMPOLA	R\$ 1,70	R\$ 26.520,00
<i>Especificação : Epinefrina 1mg/ml- solução injetável.</i>					
Valor total extenso:					
365	ESCITALOPRAM 10 MG	195000,000	COMPRIMI	R\$ 0,16	R\$ 31.200,00
Valor total extenso:					
366	ESCITALOPRAM 20 MG	1950,000	COMPRIMI	R\$ 1,79	R\$ 3.490,50
Valor total extenso:					
367	ESPIRONOLACTONA 25MG	19500,000	COMPRIMI	R\$ 0,26	R\$ 5.070,00
<i>Especificação : Comprimido na embalagem deve conter a descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
368	ESPIRONOLACTONA 50MG	19500,000	COMPRIMI	R\$ 0,45	R\$ 8.775,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
369	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	58500,000	COMPRIMI	R\$ 1,51	R\$ 88.335,00
<i>Especificação : Estolato de eritromicina 500 mg</i>					
Valor total extenso:					
370	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML	3900,000	FRASCO	R\$ 5,94	R\$ 23.166,00
<i>Especificação : Estolato de eritromicina 50mg/ ml - suspensão oral</i>					
Valor total extenso:					
371	ETOMIDATO 2MG/ML	3900,000	AMPOLA	R\$ 13,59	R\$ 53.001,00
<i>Especificação : Etomidato 2mg/ml</i>					
Valor total extenso:					
372	EZETIMBA 10MG	1170,000	COMPRIMI	R\$ 0,59	R\$ 690,30
<i>Especificação : EZETIMBA 10MG</i>					
Valor total extenso:					
373	FENITOÍNA 100MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,33	R\$ 32.175,00
<i>Especificação : FENITOÍNA 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do</i>					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

374	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	11700,000	AMPOLA	R\$ 2,85	R\$ 33.345,00
<i>Especificação : Fenitoína sódica 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 5 ml.</i>					
Valor total extenso:					
375	FENOBARBITAL 100MG	156000,000	COMPRIMI	R\$ 3,59	R\$ 560.040,00
<i>Especificação : FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
376	FENOBARBITAL 40 MG/ML	5850,000	FRASCO	R\$ 6,51	R\$ 38.083,50
<i>Especificação : FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/ml frasco 20ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
377	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	15600,000	AMPOLA	R\$ 3,37	R\$ 52.572,00
<i>Especificação : Fenobarbital sódico 100 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 2 ml.</i>					
Valor total extenso:					
378	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG(100MG/ML)	3900,000	AMPOLA	R\$ 4,47	R\$ 17.433,00
<i>Especificação : FENOBARBITAL SÓDICO 200MG(100MG/ML)</i>					
Valor total extenso:					
379	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	9750,000	AMPOLA	R\$ 2,04	R\$ 19.890,00
<i>Especificação : FITOMENADIONA solução injetável 10mg/ml ampola 1ml, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
380	FLUCONAZOL 150 MG	97500,000	CÁPSULA	R\$ 1,30	R\$ 126.750,00
<i>Especificação : FLUCONAZOL 150MG</i>					
Valor total extenso:					
381	FLUMAZENIL INJETÁVEL 0,1MG/ML	5850,000	AMPOLA	R\$ 6,74	R\$ 39.429,00
<i>Especificação : FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/ml ampola 5ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
382	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG (150MG/ML)	975,000	AMPOLA	R\$ 5,25	R\$ 5.118,75
<i>Especificação : Fosfato de clindamicina 300mg (150mg/ml) solução injetável.ampola de 2ml</i>					
Valor total extenso:					
383	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	68250,000	AMPOLA	R\$ 1,88	R\$ 128.310,00
<i>Especificação : Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2,5 ml</i>					
Valor total extenso:					
384	FUROSEMIDA 10MG/ML	17550,000	AMPOLA	R\$ 1,32	R\$ 23.166,00
<i>Especificação : FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
385	FUROSEMIDA 40MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,14	R\$ 13.650,00
<i>Especificação : FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
386	GABAPENTINA 300MG	3900,000	COMPRIMI	R\$ 0,65	R\$ 2.535,00
<i>Especificação : Gabapentina 300mg comprimidos</i>					
387	GABAPENTINA 400MG	3900,000	COMPRIMI	R\$ 1,22	R\$ 4.758,00
<i>Especificação : Gabapentina 400 mg comprimidos</i>					
Valor total extenso:					
388	GENTAMICINA 20 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	13650,000	AMPOLA	R\$ 1,52	R\$ 20.748,00

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



<i>Especificação : Gentamicina 20 mg/ ml- solução injetavel.</i>					
Valor total extenso:					
389	GENTAMICINA 40 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	17550,000	AMPOLA	R\$ 1,51	R\$ 26.500,50
<i>Especificação : Gentamicina 40 mg/ ml- solução injetavel</i>					
Valor total extenso:					
390	GENTAMICINA 80 MG/ 2ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	23400,000	AMPOLA	R\$ 1,36	R\$ 31.824,00
<i>Especificação : Gentamicina 80 mg/ 2ml- solução injetavel.</i>					
Valor total extenso:					
391	GLICAZIDA 60 MG	9750,000	COMPRIMI	R\$ 0,50	R\$ 4.875,00
<i>Especificação : Glicazina 60mg</i>					
Valor total extenso:					
392	GLICLAZIDA 30MG	1170,000	COMPRIMI	R\$ 0,56	R\$ 655,20
<i>Especificação : GLICLAZIDA 30MG</i>					
Valor total extenso:					
393	GLICLAZIDA 30MG (AZUKON MR)	1170,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 666,90
<i>Especificação : GLICLAZIDA 30MG (AZUKON MR)</i>					
Valor total extenso:					
394	GLICLAZIDA 60MG(DIAMICRON MR)	2340,000	COMPRIMI	R\$ 1,72	R\$ 4.024,80
<i>Especificação : GLICLAZIDA 60MG (DIAMICRON MR)</i>					
Valor total extenso:					
395	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6825,000	AMPOLA	R\$ 3,50	R\$ 23.887,50
<i>Especificação : Gliconato de cálcio 10% (100mg/ml) - solução injetável. embalagem com ampolas de vidro de 10ml.</i>					
Valor total extenso:					
396	GLICOSE 25% 10 ML	58500,000	AMPOLA	R\$ 0,63	R\$ 36.855,00
Valor total extenso:					
397	GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO-SOLUÇÃO INJETÁVEL	29250,000	BOLSA	R\$ 7,65	R\$ 223.762,50
<i>Especificação : Glicose 5% (50mg/ml) - sistema fechado-solução injetável. embalagem com bolsas plásticas de 250ml.</i>					
Valor total extenso:					
398	GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO-SOLUÇÃO INJET - 500 ML	29250,000	BOLSA	R\$ 7,71	R\$ 225.517,50
<i>Especificação : Glicose 5% (50mg/ml) - sistema fechado-solução injetável. embalagem com bolsas plásticas de 500ml.</i>					
Valor total extenso:					
399	GLIFAGE XR 500MG	7020,000	COMPRIMI	R\$ 0,20	R\$ 1.404,00
<i>Especificação : GLIFAGE XR 500MG</i>					
Valor total extenso:					
400	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,40	R\$ 39.000,00
<i>Especificação : a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
401	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML	7800,000	FRASCO	R\$ 10,23	R\$ 79.794,00
<i>Especificação : Deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
402	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,31	R\$ 42.315,00
<i>Especificação : deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
403	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML	11700,000	AMPOLA	R\$ 3,34	R\$ 39.078,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
404	HEMITARTARATO DE NOROPINEFRINA 8 MG / ML	5850,000	AMPOLA	R\$ 4,32	R\$ 25.272,00
Valor total extenso:					
405	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	3900,000	AMPOLA	R\$ 12,14	R\$ 47.346,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
406	HIDANTAL 100MG (FENITOINA)	2340,000	COMPRIMI	R\$ 0,33	R\$ 772,20
<i>Especificação : HIDANTAL 100MG (FENITOINA)</i>					
Valor total extenso:					
407	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG	3900,000	COMPRIMI	R\$ 0,67	R\$ 2.613,00

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : Hidralazina cloridrato 50mg comprimido					
Valor total extenso:					
408	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	156000,000	COMPRIMI	R\$ 0,10	R\$ 15.600,00
Especificação : Hidroclorotiazida 25 mg.					
Valor total extenso:					
409	HIDROXICLOROQUINA 400MG	9750,000	COMPRIMI	R\$ 2,45	R\$ 23.887,50
Especificação : Hidroxicloroquina 400mg					
Valor total extenso:					
410	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/5ML	9750,000	FRASCO	R\$ 5,14	R\$ 50.115,00
Especificação : frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
411	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	117,000	UNIDADE	R\$ 10,89	R\$ 1.274,13
Especificação : Hidróxido de cálcio p.a- embalagem com 1 unidade de 10g					
Valor total extenso:					
412	HIZÓFITO 150MG	1170,000	COMPRIMI	R\$ 2,08	R\$ 2.433,60
Especificação : HIZÓFITO 150MG					
Valor total extenso:					
413	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	9750,000	FRASCO	R\$ 6,46	R\$ 62.985,00
Valor total extenso:					
414	IBUPROFENO 600 MG	156000,000	COMPRIMI	R\$ 0,23	R\$ 35.880,00
Valor total extenso:					
415	IMIPENEM+ CILASTATINA SÓDICA 500MG	975,000	AMPOLA	R\$ 101,30	R\$ 98.767,50
Especificação : Imipenem+ cilastatina sódica 500mg					
Valor total extenso:					
416	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	58500,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 33.345,00
Valor total extenso:					
417	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D) 300MCG	234,000	AMPOLA	R\$ 418,44	R\$ 97.914,96
Especificação : Imunoglobulina humana anti- rh (d) 300mcg.solução injetável.					
Valor total extenso:					
418	ISOSSORBIDA 20MG	19500,000	COMPRIMI	R\$ 0,32	R\$ 6.240,00
Especificação : IsoSORbida 20mg					
Valor total extenso:					
419	IVERMECTINA 6MG	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 77.805,00
Especificação : Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
420	LEVIRACETAM 100MG/ML (ETIRA)	234,000	FRASCO	R\$ 87,89	R\$ 20.566,26
Especificação : LEVIRACETAM 100MG/ML (ETIRA)					
Valor total extenso:					
421	LEVETIRACETAM 250MG	1404,000	COMPRIMI	R\$ 1,21	R\$ 1.698,84
Especificação : LEVETIRACETAM 250MG					
Valor total extenso:					
422	LEVIRACETAM 750MG	3510,000	COMPRIMI	R\$ 1,13	R\$ 3.966,30
Especificação : LEVIRACETAM 750MG					
Valor total extenso:					
423	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	13650,000	COMPRIMI	R\$ 3,03	R\$ 41.359,50
Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
424	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	97500,000	COMPRIMI	R\$ 1,23	R\$ 119.925,00
Especificação : Revestido a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
425	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,83	R\$ 80.925,00
Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
Valor total extenso:					
426	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 25MG	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,85	R\$ 82.875,00
Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Valor total extenso:						
427	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG		1170,000	COMPRIMI	R\$ 0,22	R\$ 257,40
Especificação : LEVOTIROXINA SODICA 50MCG						
Valor total extenso:						
428	LOÇÃO HIDRATANTE CERAVE CREME OU CETAPHIL CREME		39,000	FRASCO	R\$ 81,50	R\$ 3.178,50
Especificação : LOÇÃO HIDRATANTE CERAVE CREME OU CETAPHIL CREME						
Valor total extenso:						
429	LORATADINA 1MG/ML		9750,000	FRASCO	R\$ 3,95	R\$ 38.512,50
Especificação : XAROPE: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
Valor total extenso:						
430	LORATADINA 10 MG		97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,13	R\$ 12.675,00
Especificação : Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
Valor total extenso:						
431	LORAZEPAM 2 MG		117000,000	COMPRIMI	R\$ 0,19	R\$ 22.230,00
Especificação : LORAZEPAM 2 MG.						
432	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		175500,000	COMPRIMI	R\$ 0,11	R\$ 19.305,00
Valor total extenso:						
433	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML		9750,000	FRASCO	R\$ 2,82	R\$ 27.495,00
Especificação : Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml. xarope						
Valor total extenso:						
434	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO		97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,13	R\$ 12.675,00
Valor total extenso:						
435	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG		136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 6.825,00
Especificação : Maleato de enalapril 10 mg						
Valor total extenso:						
436	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,10	R\$ 13.650,00
Especificação : Maleato de enalapril 20 mg						
Valor total extenso:						
437	MALEATO DE MERTILERGOMETRINA		15600,000	AMPOLA	R\$ 2,24	R\$ 34.944,00
Especificação : Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml- solução injetável						
Valor total extenso:						
438	MANITOL 20% (200 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL		9750,000	BOLSA	R\$ 7,70	R\$ 75.075,00
Especificação : Manitol 20% (200 mg/ml) - solução injetável. embalagem contendo bolsas plásticas de 250 ml.						
Valor total extenso:						
439	MEBENDAZOL 100MG		78000,000	COMPRIMI	R\$ 0,37	R\$ 28.860,00
Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
Valor total extenso:						
440	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML		9750,000	FRASCO	R\$ 2,76	R\$ 26.910,00
Especificação : Frasco com 30mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
Valor total extenso:						
441	MEROPENEM 1G		975,000	UNIDADE	R\$ 31,71	R\$ 30.917,25
Especificação : MEROPENEM 1G						
Valor total extenso:						
442	METFORMINA 1G		3900,000	COMPRIMI	R\$ 6,69	R\$ 26.091,00
Especificação : METFORMINA 1G						
Valor total extenso:						
443	METILDOPA 250MG		58500,000	COMPRIMI	R\$ 0,60	R\$ 35.100,00
Especificação : Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
Valor total extenso:						
444	METILDOPA 500MG		19500,000	COMPRIMI	R\$ 1,05	R\$ 20.475,00
Especificação : Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de						





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
445	METILPREDINISOLONA 150MG PÓ	975,000	AMPOLA	R\$ 10,82	R\$ 10.549,50
Especificação : METILPREDINISOLONA 150MG PÓ					
446	METRONIDAZOL - 100 MG/G	9750,000	BISNAGA	R\$ 16,36	R\$ 159.510,00
Especificação : METRONIDAZOL - 100 MG/G VAGINAL BISO 50 G					
447	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	5850,000	BOLSA	R\$ 4,65	R\$ 27.202,50
Especificação : METRONIDAZOL 0,5%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCO DE POLIETILENO CONTENDO 100ML					
448	METRONIDAZOL 20.000 UI/G + NISTATINA 100MG/G	9750,000	TUBO	R\$ 16,70	R\$ 162.825,00
Especificação : METRONIDAZOL 20.000 UI/G + NISTATINA 100MG/G. CREME VAGINAL					
449	METRONIDAZOL 250MG	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,29	R\$ 39.585,00
Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
450	MIDAZOLAM 5 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL	11700,000	AMPOLA	R\$ 3,61	R\$ 42.237,00
Especificação : MIDAZOLAM 5 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 3 ML					
451	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	1950,000	COMPRIMI	R\$ 56,26	R\$ 109.707,00
Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
452	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	1950,000	COMPRIMI	R\$ 12,83	R\$ 25.018,50
Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
453	MOMETASONA POMADA	39,000	TUBO	R\$ 22,72	R\$ 886,08
Especificação : MOMETASONA POMADA DERMATOLOGICA					
454	MOMETASONA SOL. NASAL 50MCG	39,000	FRASCO	R\$ 55,10	R\$ 2.148,90
Especificação : MOMETASONA SOL. NASAL 50MCG					
455	MONTELUCASTE 10MG	1170,000	COMPRIMI	R\$ 0,69	R\$ 807,30
Especificação : MONTELUCASTE 10MG					
456	MORFINA 30 MG	7800,000	COMPRIMI	R\$ 2,07	R\$ 16.146,00
Especificação : MORFINA 30 MG.					
457	NEOCAINA ISOBARICA 0,50%	1950,000	AMPOLA	R\$ 14,59	R\$ 28.450,50
Especificação : NEOCAINA ISOBARICA 0,50% (5MG/ML) 4ML					
458	NIFEDIPINA 10MG	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,68	R\$ 92.820,00
Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
459	NIFEDIPINA 20MG	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,24	R\$ 32.760,00
Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
460	NIMESULIDA 100MG	156000,000	COMPRIMI	R\$ 0,15	R\$ 23.400,00
Especificação : Comprimido, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Valor total extenso:					
461	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	9750,000	FRASCO	R\$ 1,87	R\$ 18.232,50
Valor total extenso:					
462	NISTATINA 100.000UI/ML SOL.ORAL	7800,000	FRASCO	R\$ 4,65	R\$ 36.270,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
463	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)	9750,000	TUBO	R\$ 5,00	R\$ 48.750,00
<i>Especificação : NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G). CREME VAGINAL</i>					
Valor total extenso:					
464	NITROGLICERINA 5MG/ML	2925,000	AMPOLA	R\$ 42,59	R\$ 124.575,75
<i>Especificação : NITRIGLICERINA, AMPOLA 5mg/ML, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
465	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	3900,000	AMPOLA	R\$ 25,93	R\$ 101.127,00
<i>Especificação : NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL</i>					
Valor total extenso:					
466	OCITOCINA 5 U.I./ML	29250,000	AMPOLA	R\$ 4,71	R\$ 137.767,50
<i>Especificação : OCITOCINA 5 U.I./ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL</i>					
Valor total extenso:					
467	OFEV - ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG	12,000	CAIXA	R\$ 26.054,00	R\$ 312.648,00
<i>Especificação : OFEV - ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG - CAIXA COM 60 CAPSULAS.</i>					
Valor total extenso:					
468	OPRED	39,000	FRASCO	R\$ 63,90	R\$ 2.492,10
<i>Especificação : OPRED</i>					
0					
469	OLANZAPINA 5MG	195000,000	COMPRIMI	R\$ 0,49	R\$ 95.550,00
<i>Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
470	ÓLEO DE GIRASSOL	4875,000	FRASCO	R\$ 6,27	R\$ 30.566,25
<i>Especificação : ÓLEO DE GIRASSOL 100ML</i>					
Valor total extenso:					
471	ÓLEO MINERAL 100ML	7800,000	FRASCO	R\$ 4,32	R\$ 33.696,00
<i>Especificação : Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
472	OMEPRAZOL 20 MG	136500,000	CÁPSULA	R\$ 0,07	R\$ 9.555,00
<i>Especificação : OMEPRAZOL 20 MG</i>					
Valor total extenso:					
473	OMEPRAZOL 40MG	19500,000	AMPOLA	R\$ 10,58	R\$ 206.310,00
<i>Especificação : Solução injetável + DILUENTE 40mg/10 F.A. (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
474	OXACILINA SÓDICA 500MG/5ML PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	9750,000	AMPOLA	R\$ 0,62	R\$ 6.045,00
<i>Especificação : Para solução injetável 500mg + diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
475	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG	3900,000	COMPRIMI	R\$ 1,33	R\$ 5.187,00
<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>					
Valor total extenso:					
476	OZEMPIC 1MG CANETA	49,000	UNIDADE	R\$ 1.496,00	R\$ 73.304,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : OZEMPIC 1MG CANETA

Valor total extenso:

477	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML		9750,000	FRASCO	R\$ 1,61	R\$ 15.697,50
<i>Especificação : Em gotas, 200 mg/ml, frasco 10 ml. Embalagem com a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
478	PARACETAMOL 500MG		136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,67	R\$ 91.455,00
<i>Especificação : Embalagem: caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
479	PASTA D'ÁGUA		7800,000	FRASCO	R\$ 10,88	R\$ 84.864,00
<i>Especificação : PASTA D'ÁGUA</i>						
Valor total extenso:						
480	PERICIAZINA 10MG/ML 1%		7800,000	FRASCO	R\$ 14,60	R\$ 113.880,00
<i>Especificação : PERICIAZINA 10MG/ML 1% .</i>						
Valor total extenso:						
481	PERICIAZINA 40MG/ML 4%		7800,000	FRASCO	R\$ 26,47	R\$ 206.466,00
<i>Especificação : PERICIAZINA 40MG/ML 4%.</i>						
Valor total extenso:						
482	PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10V).		2925,000	UNIDADE	R\$ 7,83	R\$ 22.902,75
<i>Especificação : PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10V). EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO</i>						
Valor total extenso:						
483	PIPERACILINA SODICA		975,000	UNIDADE	R\$ 23,67	R\$ 23.078,25
<i>Especificação : PIPERACILINA SODICA 4G/500MG</i>						
Valor total extenso:						
484	PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		3900,000	AMPOLA	R\$ 4,24	R\$ 16.536,00
<i>Especificação : PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 5 ML</i>						
Valor total extenso:						
485	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B		9750,000	FRASCO	R\$ 4,22	R\$ 41.145,00
<i>Especificação : POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B. XAROPE</i>						
Valor total extenso:						
486	PREDNISOLONA 20MG SACCHAROMYCES CEREVISIAE		29250,000	COMPRIMI	R\$ 2,11	R\$ 61.717,50
<i>Especificação : PREDNISOLONA 20MG SACCHAROMYCES CEREVISIAE (50 MILHOES) FLACONETE 5</i>						
Valor total extenso:						
487	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOL. ORAL		9750,000	FRASCO	R\$ 0,42	R\$ 4.095,00
<i>Especificação : Solução oral frasco. A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
488	PREDNISONA 20MG		19500,000	COMPRIMI	R\$ 1,55	R\$ 30.225,00
<i>Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
489	PREDNISONA 5MG		19500,000	COMPRIMI	R\$ 0,76	R\$ 14.820,00
<i>Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>						
Valor total extenso:						
490	PREGABALINA 75MG.		13000,000	COMPRIMI	R\$ 0,69	R\$ 8.970,00
<i>Especificação : PREGABALINA 75MG</i>						
Valor total extenso:						
491	PRESSAT 10MG		4680,000	COMPRIMI	R\$ 2,31	R\$ 10.810,80
<i>Especificação : PRESSAT 10MG</i>						
Valor total extenso:						
492	PROLOPA 100/25MG		3900,000	COMPRIMI	R\$ 3,95	R\$ 15.405,00
<i>Especificação : PROLOPA 100/25MG</i>						
Valor total extenso:						
493	PROLOPA 200/50 (LEVODOPA + CLOR. DE BENSERAZIDA)		9360,000	COMPRIMI	R\$ 3,15	R\$ 29.484,00

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : PROLOPA 200/50 (LEVODOPA + CLOR. DE BENSERAZIDA)

Valor total extenso:

494	PROPOFOL 1%10MG/ML		2925,000	AMPOLA	R\$ 15,17	R\$ 44.372,25
-----	--------------------	--	----------	--------	-----------	---------------

Especificação : PROPOFOL 1% 10MG/ML

Valor total extenso:

495	QUETIAPINA 100 MG		277680,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 158.277,60
-----	-------------------	--	------------	----------	----------	----------------

Valor total extenso:

496	QUETIAPINA 25 MG		273000,000	COMPRIMI	R\$ 0,26	R\$ 70.980,00
-----	------------------	--	------------	----------	----------	---------------

Valor total extenso:

497	RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML		78000,000	BOLSA	R\$ 5,60	R\$ 436.800,00
-----	--	--	-----------	-------	----------	----------------

Especificação : RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS DE POLIETILENO EM 500ML

Valor total extenso:

498	RINGER SIMPLES (0,0086+ 0,0003 + 0,00033)MG/ML		39000,000	BOLSA	R\$ 6,25	R\$ 243.750,00
-----	--	--	-----------	-------	----------	----------------

Especificação : RINGER SIMPLES (0,0086+ 0,0003 + 0,00033)MG/ML- SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCO DE POLIETILENO EM 500 ML

Valor total extenso:

499	RISPERIDONA 1MG		78000,000	COMPRIMI	R\$ 0,24	R\$ 18.720,00
-----	-----------------	--	-----------	----------	----------	---------------

Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

500	RISPERIDONA 2MG		156000,000	COMPRIMI	R\$ 0,23	R\$ 35.880,00
-----	-----------------	--	------------	----------	----------	---------------

Especificação : Comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

501	RISPERIDONA 3MG		58500,000	COMPRIMI	R\$ 0,23	R\$ 13.455,00
-----	-----------------	--	-----------	----------	----------	---------------

Especificação : Comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

502	RIVAROXABANA 20MG		2340,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 1.333,80
-----	-------------------	--	----------	----------	----------	--------------

Especificação : RIVAROXABANA 20MG

Valor total extenso:

503	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG		3900,000	COMPRIMI	R\$ 0,71	R\$ 2.769,00
-----	-----------------------------	--	----------	----------	----------	--------------

Valor total extenso:

504	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG		1170,000	COMPRIMI	R\$ 0,70	R\$ 819,00
-----	----------------------------	--	----------	----------	----------	------------

Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 10MG

Valor total extenso:

505	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG (ROSUCOR)		3510,000	COMPRIMI	R\$ 0,70	R\$ 2.457,00
-----	--------------------------------------	--	----------	----------	----------	--------------

Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 10MG (ROSUCOR)

Valor total extenso:

506	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG		1170,000	COMPRIMI	R\$ 2,39	R\$ 2.796,30
-----	----------------------------	--	----------	----------	----------	--------------

Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 40MG

Valor total extenso:

507	SABONETE LIQUIDO:DOVE BABY, BAUME,CETAPHIL,WASH,JHONSON'S BABY,SEBAMED		39,000	UNIDADE	R\$ 11,11	R\$ 433,29
-----	--	--	--------	---------	-----------	------------

Especificação : SABONETE LIQUIDO:DOVE BABY, BAUME,CETAPHIL,WASH,JHONSON'S BABY,SEBAMED OU SIMILAR

Valor total extenso:

508	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (100 MILHOES)		7800,000	UNIDADE	R\$ 7,84	R\$ 61.152,00
-----	---	--	----------	---------	----------	---------------

Especificação : SACCHAROMYCES CEREVISIAE (100 MILHOES). FLACONETE 5 ML

Valor total extenso:

509	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES		7800,000	UNIDADE	R\$ 5,88	R\$ 45.864,00
-----	-------------------------------------	--	----------	---------	----------	---------------

Especificação : SACCHAROMYCES CEREVISIAE (50 MILHOES). FLACONETE 5 ML

Valor total extenso:

510	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO		11700,000	SACHÊ	R\$ 1,68	R\$ 19.656,00
-----	-------------------------------	--	-----------	-------	----------	---------------

Especificação : SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORAL

Valor total extenso:

511	SECNIDAZOL 1000 MG		78000,000	COMPRIMI	R\$ 1,41	R\$ 109.980,00
-----	--------------------	--	-----------	----------	----------	----------------

Especificação : SECNIDAZOL 1000MG

Valor total extenso:

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



512	SERTRALINA 25MG <i>Especifica�o : SERTRALINA 25MG</i> Valor total extenso:	1170,000	COMPRIMI	R\$ 1,10	R\$ 1.287,00
513	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG <i>Especifica�o : SERTRALINA CLORIDRATO 100MG</i> Valor total extenso:	1560,000	COMPRIMI	R\$ 2,09	R\$ 3.260,40
514	SIMETICONA 40MG <i>Especifica�o : SIMETICONA 40MG</i> Valor total extenso:	78000,000	COMPRIMI	R\$ 0,15	R\$ 11.700,00
515	SIMETICONA 75MG/ML <i>Especifica�o : SIMETICONA 75MG/ML</i> Valor total extenso:	19500,000	FRASCO	R\$ 1,49	R\$ 29.055,00
516	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO <i>Especifica�o : A embalagem deve conter venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pa�s de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	136500,000	COMPRIMI	R\$ 0,14	R\$ 19.110,00
517	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO <i>Especifica�o : Deve conter na embalagem a descri�o venda proibida pelo com�rcio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pa�s de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	78000,000	COMPRIMI	R\$ 0,15	R\$ 11.700,00
518	STANGLITE 30MG (CLOR. DE PIOGLITAZONA) <i>Especifica�o : STANGLITE 30MG (CLOR. DE PIOGLITAZONA</i> Valor total extenso:	4680,000	COMPRIMI	R\$ 2,70	R\$ 12.636,00
519	SUCCINATO S�DICO DE HIDROCORTISONA 100MG <i>Especifica�o : SUCCINATO S�DICO DE HIDROCORTISONA 100MG- P� LI�FILO PARA SOLU�O INJET�VEL</i> Valor total extenso:	9750,000	AMPOLA	R\$ 4,03	R\$ 39.292,50
520	SUCCINATO S�DICO DE HIDROCORTISONA 500MG <i>Especifica�o : SUCCINATO S�DICO DE HIDROCORTISONA 500MG- P� LI�FILO PARA SOLU�O INJET�VEL</i> Valor total extenso:	23400,000	AMPOLA	R\$ 5,90	R\$ 138.060,00
521	SUCCINATO S�DIO DE METILPREDNISOLONA 500MG <i>Especifica�o : SUCCINATO S�DIO DE METILPREDNISOLONA 500MG</i> Valor total extenso:	1365,000	AMPOLA	R\$ 21,99	R\$ 30.016,35
522	SUCCINILCOLINA 100MG <i>Especifica�o : SUCCINILCOLINA 100MG P�</i> Valor total extenso:	3900,000	AMPOLA	R\$ 27,96	R\$ 109.044,00
523	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G <i>Especifica�o : SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G</i> Valor total extenso:	7800,000	TUBO	R\$ 10,75	R\$ 83.850,00
524	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG <i>Especifica�o : Comprimido envelopado, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pa�s de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	97500,000	COMPRIMI	R\$ 0,46	R\$ 44.850,00
525	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML <i>Especifica�o : SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML. SUSPEN�O ORAL</i> Valor total extenso:	9750,000	FRASCO	R\$ 0,66	R\$ 6.435,00
526	SULFATO DE ATROPONA 0,25MG/ML Valor total extenso:	13650,000	AMPOLA	R\$ 1,11	R\$ 15.151,50
527	SULFATO DE MAGN�SIO 100 MG/ML (10%) - SOLU�O INJET�VEL <i>Especifica�o : SULFATO DE MAGN�SIO 100 MG/ML (10%) - SOLU�O INJET�VEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS COM 10ML</i> Valor total extenso:	9750,000	AMPOLA	R\$ 1,47	R\$ 14.332,50
528	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOL. INJ. X 10ML <i>Especifica�o : A embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pa�s de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	11700,000	AMPOLA	R\$ 8,42	R\$ 98.514,00
529	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML	19500,000	AMPOLA	R\$ 5,30	R\$ 103.350,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Especificação : SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML-
SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

530	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML		9750,000	AMPOLA	R\$ 10,02	R\$ 97.695,00
-----	---------------------------	--	----------	--------	-----------	---------------

Especificação : SULFATO DE MORFINA 1MG/ML-SOLUÇÃO
INJETÁVEL

531	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G		9750,000	TUBO	R\$ 2,73	R\$ 26.617,50
-----	---	--	----------	------	----------	---------------

Especificação : SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G +
BACITRACINA ZINCICA 250UI/G. POMADA 10 G

Valor total extenso:

532	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ ML SOLUÇÃO		9750,000	FRASCO	R\$ 4,07	R\$ 39.682,50
-----	---	--	----------	--------	----------	---------------

Especificação : SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ ML
SOLUÇÃO

Valor total extenso:

533	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML		7800,000	FRASCO	R\$ 4,43	R\$ 34.554,00
-----	--------------------------------	--	----------	--------	----------	---------------

Especificação : SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML
SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

Valor total extenso:

534	SULFATO FERROSO 40MG		175500,000	COMPRIMI	R\$ 0,15	R\$ 26.325,00
-----	----------------------	--	------------	----------	----------	---------------

Valor total extenso:

535	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS		9750,000	FRASCO	R\$ 0,41	R\$ 3.997,50
-----	--------------------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Valor total extenso:

536	SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO)		5850,000	COMPRIMI	R\$ 0,57	R\$ 3.334,50
-----	---------------------------------	--	----------	----------	----------	--------------

Especificação : SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO)

Valor total extenso:

537	TENOXCAM 40 MG- PÓ		15600,000	AMPOLA	R\$ 16,21	R\$ 252.876,00
-----	--------------------	--	-----------	--------	-----------	----------------

Especificação : TENOXICAM 40 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA
SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

538	TERTUBALINA 0,5MG		3900,000	AMPOLA	R\$ 2,22	R\$ 8.658,00
-----	-------------------	--	----------	--------	----------	--------------

Especificação : TERTUBALINA 0,5MG

Valor total extenso:

539	TOPIRAMATO 100MG		39000,000	COMPRIMI	R\$ 1,05	R\$ 40.950,00
-----	------------------	--	-----------	----------	----------	---------------

Especificação : Comprimido. A embalagem deverá conter a
seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro
dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas,
Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme
resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do
mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido
por tradutor oficial.

Valor total extenso:

540	TOPIRAMATO 25MG		1170,000	COMPRIMI	R\$ 0,91	R\$ 1.064,70
-----	-----------------	--	----------	----------	----------	--------------

Especificação : Comprimidos. Deve conter na embalagem a
descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro
dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas,
Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme
resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do
mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido
por tradutor oficial.

Valor total extenso:

541	TOPIRAMATO 50MG		780,000	COMPRIMI	R\$ 2,10	R\$ 1.638,00
-----	-----------------	--	---------	----------	----------	--------------

Especificação : A embalagem contera a impressão venda
proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na
Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle -
CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em
caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do
país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

542	TRAMADOL 50MG		78000,000	COMPRIMI	R\$ 1,07	R\$ 83.460,00
-----	---------------	--	-----------	----------	----------	---------------

Especificação : Cloridrato de cápsula ou comprimido. A
embalagem deve conter venda proibida pelo mercado.
Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de
Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante
conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante
fora do mercosul, apresentar documento do país de origem
traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:

543	TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA)		1950,000	COMPRIMI	R\$ 10,17	R\$ 19.831,50
-----	-----------------------------	--	----------	----------	-----------	---------------

Especificação : TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA)

Valor total extenso:

544	TRAYENTA DUO 2,5MG/100MG (LINAGLIPTINA+ CLOR. DE METFORMINA)		4680,000	COMPRIMI	R\$ 4,85	R\$ 22.698,00
-----	---	--	----------	----------	----------	---------------

Especificação : TRAYENTA DUO 2,5MG/100MG
(LINAGLIPTINA+ CLOR. DE METFORMINA)

Valor total extenso:

545	TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA)		3900,000	COMPRIMI	R\$ 4,45	R\$ 17.355,00
-----	----------------------------------	--	----------	----------	----------	---------------

Especificação : TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA)

Valor total extenso:

546	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML		11700,000	FRASCO	R\$ 7,96	R\$ 93.132,00
-----	----------------------------	--	-----------	--------	----------	---------------

Especificação : VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML.

Valor total extenso:

547	VASELINA SOLIDA 30G BISNAGA		29,000	TUBO	R\$ 16,33	R\$ 473,57
-----	-----------------------------	--	--------	------	-----------	------------

Especificação : VASELINA SOLIDA 30G BISNAGA

Valor total extenso:

548	VASTAREL LP 80MG		2340,000	COMPRIMI	R\$ 5,42	R\$ 12.682,80
-----	------------------	--	----------	----------	----------	---------------

Especificação : VASTAREL LP 80MG

Valor total extenso:

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



549	VASTAREL MR 35MG <i>Especificação : VASTAREL MR 35MG</i> Valor total extenso:	4680,000	COMPRIMI	R\$ 2,68	R\$ 12.542,40
550	VENLAFAXINA 75 MG Valor total extenso:	273000,000	COMPRIMI	R\$ 0,83	R\$ 226.590,00
551	XIGDUO XR 1000MG/10MG (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA) <i>Especificação : XIGDUO XR 1000MG/10MG (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA)</i> Valor total extenso:	2340,000	COMPRIMI	R\$ 7,01	R\$ 16.403,40
552	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML <i>Especificação : Bromidrato de Fenoterol 0,5mg/ml. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio.</i> Valor total extenso:	11700,000	FRASCO	R\$ 4,30	R\$ 50.310,00
553	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG Valor total extenso:	156000,000	COMPRIMI	R\$ 0,52	R\$ 81.120,00
554	DERMO SUAVE DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA- SOLUÇÃO <i>Especificação : Dermo suave degermante iodopolividona-solução com tensoativos- uso tópico 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo. embalagem 1 litro.</i> Valor total extenso:	3900,000	UNIDADE	R\$ 56,66	R\$ 220.974,00
555	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2% <i>Especificação : Digliconato de clorexidina (degermante) 2%- solução com tensoativos. embalagem com 1 litro.</i> Valor total extenso:	2925,000	UNIDADE	R\$ 22,38	R\$ 65.461,50
556	RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO <i>Especificação : RISPERIDONA 1 MG/ ML FRASCO 30 ML ACOMP PIPETA 3 ML</i> Valor total extenso:	9750,000	FRASCO	R\$ 14,05	R\$ 136.987,50
557	GLICERINA 12% DE 500ML <i>Especificação : Glicerina 12% de 500ML</i> Valor total extenso:	234,000	UNIDADE	R\$ 16,65	R\$ 3.896,10
558	CEFALOTINA 1G <i>Especificação : Sodica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i> Valor total extenso:	50200,000	AMPOLA	R\$ 5,78	R\$ 290.156,00
559	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% <i>Especificação : Anestésico injetável à base de cloridratos de lidocaína 2% + fenilefrina 2% + 1:2.500, caixa com 50 tubetes plástico de 1,8ml cada.</i> Valor total extenso:	1755,000	CAIXA	R\$ 89,07	R\$ 156.317,85
560	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA <i>Especificação : Anestésico injetável à base de cloridrato de prilocaína/felipressina 3%. caixas.</i> Valor total extenso:	585,000	CAIXA	R\$ 59,79	R\$ 34.977,15
561	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA + VASO- CONSTRITOR <i>Especificação : Anestésico injetável local à base de mepivacaína + vaso- constritor epinefrina 2%+1:100.000, caixa com 50 tubetes plástico de 1,8ml cada.</i> Valor total extenso:	195,000	CAIXA	R\$ 194,98	R\$ 38.021,10
562	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 3% <i>Especificação : Anestésico injetável local à base de mepivacaína sem vasoconstritor 3%, tubetes plástico de 1,8 ml cada</i> Valor total extenso:	292,000	CAIXA	R\$ 189,64	R\$ 55.374,88
563	FORMOCAPM (FORMOTEROL FUMARATO 12MCG) <i>Especificação : Formocapm (formoterol fumarato 12mcg).</i> Valor total extenso:	715,000	UNIDADE	R\$ 1,33	R\$ 950,95
564	FORMOCRESOL- TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS <i>Especificação : Formocresol- terapia pulpar de dentes decíduos - frasco 10 ml.</i> Valor total extenso:	5850,000	FRASCO	R\$ 12,16	R\$ 71.136,00
565	REPATHA (EVOLOCUMABE)140MG <i>Especificação : CONTENDO 2(DUAS)CANETAS DE 1ML CADA. Composição: Evolocumabe 140 mg; Prolina; Ácido acético glacial; Polissorbato 80; Hidróxido de sódio; Água para injetável.</i> Valor total extenso:	12,000	CAIXA	R\$ 1.717,39	R\$ 20.608,68

Total : R\$ 33.959.159,36



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Os itens abaixo são de participação exclusiva para ME e EPP conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	6.630,00	pacote
2	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA	498,00	caixa
3	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 27GX	498,00	caixa
4	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,70 MM	1.105,00	caixa
5	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,80 MM	1.658,00	caixa
6	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,70 MM	3.315,00	caixa
7	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,80 MM	1.658,00	caixa
8	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 40 MM X 0,12 MM	4.973,00	caixa
9	ÁLCOOL 92,8	166,00	unidade
10	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/14	8.288,00	unidade
11	ATADURA CREPE (CREPOM) 20 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/14	6.630,00	unidade
12	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	3.315,00	unidade
13	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	3.315,00	unidade
14	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	3.315,00	unidade
15	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	829,00	unidade
16	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	829,00	unidade
17	ATADURA GESSADA 20CM C/20	829,00	unidade
18	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M	6.630,00	unidade
19	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M	6.630,00	unidade
20	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M	4.973,00	unidade
21	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	83,00	rolo
22	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	83,00	rolo
23	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	83,00	rolo
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	1.573,00	unidade
25	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM X 10 METROS	166,00	unidade
27	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 0 PRETA	17,00	unidade
28	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 2 VERDE	17,00	unidade
29	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 3- AMARELO	17,00	unidade
30	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 4 VERMELHO	17,00	unidade
31	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 5 LARANJA	17,00	unidade
32	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 000 ROSA	17,00	unidade
34	CATETER TIPO ÓCULOS	24.863,00	unidade
35	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	1.658,00	unidade
36	CLAMP UMBILICAL PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	829,00	unidade
37	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, INFANTIL, UNISSEX	1.275,00	pacote
38	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL	829,00	unidade
39	COLETOR UNIVERSAL 80ML	1.658,00	unidade
40	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL SEM PÁ, CAPACIDADE 80 ML	1.658,00	unidade
43	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS7,5 X 7	1.658,00	pacote
45	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 16	249,00	unidade
46	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 24	249,00	unidade
47	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 28	249,00	unidade
48	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 28	166,00	unidade
49	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº32	166,00	unidade
50	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 34	166,00	unidade
51	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 36	166,00	unidade
52	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº 38	166,00	unidade
53	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA ADULTO E INFANT	34,00	unidade
56	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 19G	166,00	caixa
57	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 21G	166,00	caixa
58	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 23G	332,00	caixa
59	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO 25G	332,00	caixa
60	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA	332,00	unidade
61	ESPARADOR DIGITAL	50,00	caixa
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	4.973,00	unidade
63	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, SEDA- TRANÇADA PRETA	375,00	caixa
64	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 5,0 EM MONOFILAMENTO PRETO	829,00	caixa
65	FIO DE SUTURA NYLON 1 COM AGULHA 5,0CM EM MONOFILAMENTO PRETO	829,00	caixa
66	FIO DE SUTURA NYLON 2 COM AGULHA 5,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	1.161,00	caixa
67	FIO DE SUTURA NYLON 3 COM AGULHA 5,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	829,00	caixa
68	FIO DE SUTURA NYLON 4 COM AGULHA 3,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	829,00	caixa
69	FIO DE SUTURA NYLON 5 COM AGULHA 3,0CM, EM MONOFILAMENTO PRETO	829,00	caixa
70	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0, COM AGULHA CUTICULAR CILINDRICA 3/8	332,00	caixa
71	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2, COM AGULHA CUTICULAR CILINDRICA 3/8	332,00	caixa
73	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1, COM AGULHA CILÍNDRICA	680,00	caixa
75	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA	850,00	caixa
76	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA	680,00	caixa
77	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA	387,00	caixa
78	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1 COM AGULHA CILÍNDRICA	387,00	caixa
79	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2 COM AGULHA CILÍNDRICA	387,00	caixa

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



80	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3 COM AGULHA CILÍNDRICA	387,00	caixa
81	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA	387,00	caixa
82	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA	332,00	caixa
83	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA	166,00	caixa
84	FIO PARA SUTURA SEDA Nº 1	166,00	caixa
85	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA	1.658,00	unidade
86	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO KIT COMPLETO	166,00	unidade
87	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G	498,00	pacote
88	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. M	498,00	pacote
89	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. P	498,00	pacote
90	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. RN	498,00	pacote
92	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. P	2.550,00	pacote
93	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. M	2.550,00	pacote
94	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G	2.550,00	pacote
95	FRALDA GERIÁTRICA CALCINHA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS-PARTO.	2.550,00	pacote
96	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 1KILO	1.105,00	unidade
97	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 5KILO	1.105,00	unidade
98	GESSO TIPO II	1.462,00	quilo
99	GESSO TIPO IV	117,00	quilo
100	GRAMPO UMBILICAL	8.288,00	unidade
101	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM G	8.288,00	unidade
102	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM M	12.750,00	unidade
103	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL CONTENDO 1 ESPÁTULA - TAM P	12.750,00	unidade
104	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15	829,00	unidade
105	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23	829,00	caixa
106	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24	829,00	caixa
107	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 c/ 100	50,00	caixa
108	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA	1.658,00	caixa
109	LAMINA MICROSCÓPICA LISA	3.315,00	caixa
110	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	12.750,00	unidade
111	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	8.288,00	par
112	LUVA CIRURGICA 7,5	8.288,00	par
113	LUVA CIRURGICA 8,0	4.973,00	par
114	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ	249,00	caixa
121	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	50,00	caixa
122	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	1.573,00	unidade
123	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	1.573,00	unidade
124	MÁSCARA DE OXIGENIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO	1.573,00	unidade
125	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO- MASCARA EM	1.573,00	unidade
126	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO- MASCARA FACIAL	1.573,00	unidade
127	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	1.573,00	unidade
129	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2	3.315,00	unidade
131	MEDIDOR DE ESTOMA P/ SONDA	7,00	unidade
132	MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS, COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE	102,00	unidade
133	PROTETOR OCULAR	1.658,00	unidade
134	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO	166,00	unidade
135	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO INFANTIL	166,00	unidade
136	REANIMADOR MANUAL NEONATAL	50,00	unidade
137	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO	50,00	unidade
138	SACO COLETOR DE URINA	7.459,00	unidade
144	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 1000ML	166,00	unidade
145	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 500ML. EMBALAGEM CONTEN	166,00	unidade
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	1.615,00	pacote
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	1.615,00	pacote
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	1.615,00	pacote
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	1.615,00	pacote
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	1.615,00	pacote
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	1.615,00	pacote
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	1.615,00	pacote
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	1.615,00	pacote
154	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM	25,00	caixa
155	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM	25,00	caixa
156	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM	25,00	caixa
157	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM	25,00	caixa
158	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5 MM	25,00	caixa
159	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0 MM	17,00	caixa
160	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.5 MM	17,00	caixa
161	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM	17,00	caixa
162	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5 MM	17,00	caixa
163	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM	17,00	caixa
164	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.0 MM	17,00	caixa
165	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM	17,00	caixa
166	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM	17,00	caixa
167	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM	25,00	caixa
168	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM	25,00	caixa
169	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM	25,00	caixa
170	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	1.658,00	caixa





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



171	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	1.658,00	caixa
172	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	829,00	caixa
173	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	829,00	caixa
174	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	829,00	caixa
175	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	829,00	caixa
176	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8	1.658,00	caixa
177	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA	4.973,00	unidade
178	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA	4.973,00	unidade
179	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA	4.973,00	unidade
180	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA	4.973,00	unidade
181	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	4.973,00	unidade
182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	4.973,00	unidade
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	4.973,00	unidade
184	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA	4.973,00	unidade
185	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA	4.973,00	unidade
186	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA	4.973,00	unidade
187	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA	4.973,00	unidade
188	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA	4.973,00	unidade
189	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA	4.973,00	unidade
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	4.973,00	unidade
191	SONDA URETRAL N. 08	4.973,00	unidade
192	SONDA URETRAL N. 10	4.973,00	unidade
193	SONDA URETRAL N. 12	4.973,00	unidade
194	SONDA URETRAL N. 14	4.973,00	unidade
195	SONDA URETRAL N. 16	4.973,00	unidade
196	SONDA URETRAL Nº 18	4.973,00	unidade
197	SONDA URETRAL Nº 20	4.973,00	unidade
198	SONDA URETRAL N. 06	4.973,00	unidade
199	TESOURA IRIS RETA	50,00	unidade
200	TESOURA IRIS	50,00	unidade
201	TIRAS PARA DOSAGEM GLICEMIA	829,00	caixa
203	TUBO P/ GASTROSTOMIA - 12 FR, 1,7 cm	3,00	unidade
204	TUBO P/ GASTROSTOMIA - 14 FR, 1,2 cm	4,00	unidade
205	TUBO P/ GASTROSTOMIA - 14 FR, 1,5 cm	3,00	unidade
206	TUBO P/ GASTROSTOMIA - 16 FR, 1,2 cm	3,00	unidade
207	FIXADOR CELULAR APRESENTA FÓRMULA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FIXAR O ESFR	829,00	unidade
208	INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO	17,00	caixa
209	PINÇA KELLY RETA 14 CM	50,00	unidade
211	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	2.925,00	ampola
212	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME TUBO	7.800,00	tubo
213	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	9.750,00	frasco
215	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	117.000,00	comprimido
217	ÁCIDO ASCORBICO 200MG	5.850,00	frasco
218	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	292.500,00	comprimido
222	ÁCIDO VALPROICO 250MG	39,00	frasco
223	ADDERA 50.000 UI	39,00	caixa
225	ALBENDAZOL 40MG/ML	13.650,00	frasco
227	ALCOOL IODADO 0,1%	1.950,00	unidade
228	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG	429,00	comprimido
229	ALENIA 12+400MG	3.900,00	cápsula
230	ALOPURINOL 100MG	58.500,00	comprimido
231	AMANTADINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 100 MG	3.900,00	comprimido
233	AMIODARONA 200MG	58.500,00	comprimido
234	AMOXICILINA 50MG/ML	9.750,00	frasco
237	ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAÍNA	780,00	caixa
238	ANLÓDIPINO BENZILATO 10MG	97.500,00	comprimido
239	ANLÓDIPINO BENZILATO 5MG	97.500,00	comprimido
240	ANORO 62,5/25 (BROMETO DE UMECLIDINIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL)	78,00	caixa
241	ATENOLOL 100MG	97.500,00	comprimido
242	ATENOLOL 25MG	136.500,00	comprimido
246	BACLOFENO 10MG	3.510,00	comprimido
249	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	3.900,00	ampola
251	BETALOR 5MG+50MG(ANLÓDIPINO+ ATENOLOL)	1.170,00	comprimido
252	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 250G	117,00	unidade
253	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML (8,4%)	3.900,00	ampola
254	BIPERIDENO CLORIDRATO COMPRIMIDO 2 MG	7.020,00	comprimido
255	BISOPROLOL 1,25MG (CONCARDIO)	3.510,00	comprimido
256	BISOPROLOL 10MG	2.340,00	comprimido
257	BISOPROLOL 5MG	3.900,00	comprimido
258	BRINTELLIX 20MG	1.170,00	comprimido
259	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,250MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	11.700,00	frasco
261	BROMOPRIDA 400MG	23.400,00	comprimido
262	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	7.800,00	frasco
263	BROMOPRIDA 5 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML	29.250,00	ampola
265	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (10MG+250MG)	5.850,00	comprimido
266	CAPTOPRIL 25MG	175.500,00	comprimido
267	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	1.950,00	frasco





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



270	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	97.500,00	comprimido
271	CARVEDILOL 25MG	7.020,00	comprimido
272	CATAFLAN GEL	39,00	tubo
276	CETOCONAZOL 20MG/G	7.800,00	tubo
277	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	39.000,00	comprimido
279	CETOPROFENO 50MG/ML	19.500,00	ampola
280	CILOSTAZOL 100MG	4.680,00	comprimido
281	CIMETIDINA 150MG/ML	19.500,00	ampola
282	CIPROFIBRATO 100MG	1.170,00	comprimido
285	CITALOPRAM BROMIDRATO 20MG	156.000,00	comprimido
286	CLONAZEPAM 0,5 MG	97.500,00	comprimido
287	CLONAZEPAM 2 MG	97.500,00	comprimido
288	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	5.850,00	frasco
289	CLONIDINA 0,15MG/ML	3.900,00	ampola
290	CLOPIDOGREL 75 MG	19.500,00	comprimido
292	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1%	6.825,00	ampola
295	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL-10 ML	136.500,00	ampola
296	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE- SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS	29,00	unidade
297	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3MG/ML	13.650,00	frasco
298	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6MG/ML	13.650,00	frasco
299	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.900,00	ampola
300	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	97.500,00	comprimido
301	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	97.500,00	comprimido
304	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	39.000,00	comprimido
305	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	97.500,00	comprimido
306	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	97.500,00	comprimido
307	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	11.700,00	ampola
308	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.850,00	ampola
309	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.850,00	ampola
310	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	13.650,00	ampola
311	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	136.500,00	cápsula
313	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	7.800,00	ampola
315	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G(2%)GEL	9.750,00	tubo
316	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	97.500,00	comprimido
317	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	195.000,00	comprimido
318	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA/ ATTENZE)	21.060,00	comprimido
319	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	97.500,00	comprimido
320	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	17.550,00	ampola
321	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.850,00	ampola
322	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/2ML	11.700,00	ampola
323	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	19.500,00	ampola
324	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA	39.000,00	unidade
325	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	78.000,00	comprimido
326	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	13.650,00	ampola
327	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	58.500,00	comprimido
328	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	13.650,00	ampola
331	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	29.250,00	ampola
332	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG	3.900,00	ampola
333	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	7.800,00	frasco
336	COLECALCIFEROL 7000 UI	3.900,00	comprimido
339	DENOSUMABE 60 MG/ML, INJETÁVEL	46,00	ampola
340	DEPAKENE 500MG (ÁCIDO VÁLPROICO)	5.850,00	comprimido
342	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.700,00	ampola
343	DESORATADINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO	585,00	frasco
344	DEXAMETASONA 0,1MG/ ML ELIXIR	7.800,00	frasco
345	DEXAMETASONA 4MG	58.500,00	comprimido
347	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	97.500,00	comprimido
348	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	97.500,00	comprimido
349	DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.700,00	ampola
350	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	39.000,00	ampola
351	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	97.500,00	comprimido
352	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	2.925,00	unidade
353	DIGOXINA 0,25MG	5.850,00	comprimido
354	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS	9.750,00	frasco
357	DIUPRESS (CLORTADIONA+CLORIDRATO DE AMILORIDA 25MG+5MG)	2.340,00	comprimido
360	DRUSOLOL COLÍRIO 5 ML	39,00	frasco
361	DULOXETINA 30MG	2.340,00	comprimido
364	EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.600,00	ampola
365	ESCITALOPRAM 10 MG	195.000,00	comprimido
366	ESCITALOPRAM 20 MG	1.950,00	comprimido
367	ESPIRONOLACTONA 25MG	19.500,00	comprimido
368	ESPIRONOLACTONA 50MG	19.500,00	comprimido
370	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML	3.900,00	frasco
371	ETOMIDATO 2MG/ML	3.900,00	ampola
372	EZETIMBA 10MG	1.170,00	comprimido
373	FENITOÍNA 100MG	97.500,00	comprimido
374	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.700,00	ampola

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



376	FENOBARBITAL 40 MG/ML	5.850,00	frasco
377	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.600,00	ampola
378	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG(100MG/ML)	3.900,00	ampola
379	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	9.750,00	ampola
381	FLUMAZENIL LNJETÁVEL 0,1MG/ML	5.850,00	ampola
382	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG (150MG/ML)	975,00	ampola
384	FUROSEMIDA 10MG/ML	17.550,00	ampola
385	FUROSEMIDA 40MG	97.500,00	comprimido
386	GABAPENTINA 300MG	3.900,00	comprimido
387	GABAPENTINA 400MG	3.900,00	comprimido
388	GENTAMICINA 20 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	13.650,00	ampola
389	GENTAMICINA 40 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	17.550,00	ampola
390	GENTAMICINA 80 MG/ 2ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	23.400,00	ampola
391	GLICAZIDA 60 MG	9.750,00	comprimido
392	GLICLAZIDA 30MG	1.170,00	comprimido
393	GLICLAZIDA 30MG (AZUKON MR)	1.170,00	comprimido
394	GLICLAZIDA 60MG(DIAMICRON MR)	2.340,00	comprimido
395	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.825,00	ampola
396	GLICOSE 25% 10 ML	58.500,00	ampola
399	GLIFAGE XR 500MG	7.020,00	comprimido
400	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	97.500,00	comprimido
401	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML	7.800,00	frasco
402	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	136.500,00	comprimido
403	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML	11.700,00	ampola
404	HEMITARTARATO DE NOROPINEFRINA 8 MG / ML	5.850,00	ampola
405	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	3.900,00	ampola
406	HIDANTAL 100MG (FENITOINA)	2.340,00	comprimido
407	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG	3.900,00	comprimido
408	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	156.000,00	comprimido
409	HIDROXICLOROQUINA 400MG	9.750,00	comprimido
410	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/5ML	9.750,00	frasco
411	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	117,00	unidade
412	HIZÓFITO 150MG	1.170,00	comprimido
413	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	9.750,00	frasco
414	IBUPROFENO 600 MG	156.000,00	comprimido
416	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	58.500,00	comprimido
418	ISOSSORBIDA 20MG	19.500,00	comprimido
419	IVERMECTINA 6MG	136.500,00	comprimido
420	LEVIRACETAM 100MG/ML (ETIRA)	234,00	frasco
421	LEVETIRACETAM 250MG	1.404,00	comprimido
422	LEVIRACETAM 750MG	3.510,00	comprimido
423	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	13.650,00	comprimido
427	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	1.170,00	comprimido
428	LOÇÃO HIDRATANTE CERAVE CREME OU CETAPHIL CREME	39,00	frasco
429	LORATADINA 1MG/ML	9.750,00	frasco
430	LORATADINA 10 MG	97.500,00	comprimido
431	LORAZEPAM 2 MG	117.000,00	comprimido
432	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	175.500,00	comprimido
433	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	9.750,00	frasco
434	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	97.500,00	comprimido
435	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	136.500,00	comprimido
436	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	136.500,00	comprimido
437	MALEATO DE MERTILERGOMETRINA	15.600,00	ampola
438	MANITOL 20% (200 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.750,00	bolsa
439	MEBENDAZOL 100MG	78.000,00	comprimido
440	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	9.750,00	frasco
441	MEROPENEM 1G	975,00	unidade
442	METFORMINA 1G	3.900,00	comprimido
443	METILDOPA 250MG	58.500,00	comprimido
444	METILDOPA 500MG	19.500,00	comprimido
445	METILPREDINISOLONA 150MG PÓ	975,00	ampola
447	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	5.850,00	bolsa
449	METRONIDAZOL 250MG	136.500,00	comprimido
450	MIDAZOLAM 5 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.700,00	ampola
452	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	1.950,00	comprimido
453	MOMETASONA POMADA	39,00	tubo
454	MOMETASONA SOL. NASAL 50MCG	39,00	frasco
455	MONTELUCASTE 10MG	1.170,00	comprimido
456	MORFINA 30 MG	7.800,00	comprimido
457	NEOCAINA ISOBARICA 0,50%	1.950,00	ampola
459	NIFEDIPINA 20MG	136.500,00	comprimido
460	NIMESULIDA 100MG	156.000,00	comprimido
461	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	9.750,00	frasco
462	NISTATINA 100.000UI/ML SOL.ORAL	7.800,00	frasco
463	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)	9.750,00	tubo
468	OPRED	39,00	frasco
470	ÓLEO DE GIRASSOL	4.875,00	frasco





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



471	ÓLEO MINERAL 100ML	7.800,00	frasco
472	OMEPRAZOL 20 MG	136.500,00	cápsula
474	OXACILINA SÓDICA 500MG/5ML PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.750,00	ampola
475	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG	3.900,00	comprimido
476	OZEMPIC 1MG CANETA	49,00	unidade
477	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	9.750,00	frasco
482	PERÓXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10V).	2.925,00	unidade
483	PIPERACILINA SÓDICA	975,00	unidade
484	PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.900,00	ampola
485	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	9.750,00	frasco
486	PREDNISOLONA 20MG SACCHAROMYCES CEREVISIAE	29.250,00	comprimido
487	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOL. ORAL	9.750,00	frasco
488	PREDNISONA 20MG	19.500,00	comprimido
489	PREDNISONA 5MG	19.500,00	comprimido
490	PREGABALINA 75MG.	13.000,00	comprimido
491	PRESSAT 10MG	4.680,00	comprimido
492	PROLOPA 100/25MG	3.900,00	comprimido
493	PROLOPA 200/50 (LEVODOPA + CLOR. DE BENSERAZIDA)	9.360,00	comprimido
494	PROPOFOL 1%10MG/ML	2.925,00	ampola
496	QUETIAPINA 25 MG	273.000,00	comprimido
499	RISPERIDONA 1MG	78.000,00	comprimido
500	RISPERIDONA 2MG	156.000,00	comprimido
501	RISPERIDONA 3MG	58.500,00	comprimido
502	RIVAROXABANA 20MG	2.340,00	comprimido
503	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	3.900,00	comprimido
504	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	1.170,00	comprimido
505	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG (ROSUCOR)	3.510,00	comprimido
506	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG	1.170,00	comprimido
507	SABONETE LIQUIDO:DOVE BABY, BAUME,CETAPHIL,WASH,JHONSON'S BABY,SEBAMED	39,00	unidade
508	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (100 MILHOES)	7.800,00	unidade
509	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES	7.800,00	unidade
510	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	11.700,00	sachê
512	SERTRALINA 25MG	1.170,00	comprimido
513	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG	1.560,00	comprimido
514	SIMETICONA 40MG	78.000,00	comprimido
515	SIMETICONA 75MG/ML	19.500,00	frasco
516	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	136.500,00	comprimido
517	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	78.000,00	comprimido
518	STANGLITE 30MG (CLOR. DE PIOGLITAZONA	4.680,00	comprimido
519	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	9.750,00	ampola
521	SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA 500MG	1.365,00	ampola
524	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	97.500,00	comprimido
525	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML	9.750,00	frasco
526	SULFATO DE ATROPONA 0,25MG/ML	13.650,00	ampola
527	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.750,00	ampola
531	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	9.750,00	tubo
532	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ ML SOLUÇÃO	9.750,00	frasco
533	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML	7.800,00	frasco
534	SULFATO FERROSO 40MG	175.500,00	comprimido
535	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	9.750,00	frasco
536	SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO)	5.850,00	comprimido
538	TERTUBALINA 0,5MG	3.900,00	ampola
539	TOPIRAMATO 100MG	39.000,00	comprimido
540	TOPIRAMATO 25MG	1.170,00	comprimido
541	TOPIRAMATO 50MG	780,00	comprimido
543	TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA)	1.950,00	comprimido
544	TRAYENTA DUO 2,5MG/100MG (LINAGLIPTINA+ CLOR. DE METFORMINA)	4.680,00	comprimido
545	TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA)	3.900,00	comprimido
547	VASELINA SOLIDA 30G BISNAGA	29,00	tubo
548	VASTAREL LP 80MG	2.340,00	comprimido
549	VASTAREL MR 35MG	4.680,00	comprimido
551	XIGDUO XR 1000MG/10MG (DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA)	2.340,00	comprimido
552	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	11.700,00	frasco
555	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2%	2.925,00	unidade
557	GLICERINA 12% DE 500ML	234,00	unidade
560	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA	585,00	caixa
561	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA + VASO- CONSTRITOR	195,00	caixa
562	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 3%	292,00	caixa
563	FORMOCAPM (FORMOTEROL FUMARATO 12MCG)	715,00	unidade
564	FORMOCRESOL- TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS	5.850,00	frasco
565	REPATHA (EVOLOCUMABE)140MG	12,00	caixa

1.2 O objeto deste procedimento de sistema de registro de preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008/2024.





2. DO OBJETIVO

2.1 A aquisição de Medicamentos, para Rede Assistencial do Município de Tucuruí é uma das principais atividades da Gestão do SUS e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde, os produtos fazem parte das estratégias de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida e a credibilidade dos usuários e do sistema de saúde como um todo.

Para definir um padrão de atendimento foi considerado o estudo da demanda assistida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual trabalha para evitar qualquer interrupção no fornecimento de medicamento e insumos a população.

Desta forma o medicamento é um insumo estratégico que promove a melhoria da efetividade das ações de saúde, nos tratamentos protocolizados, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que permita o acesso da população a este insumo com segurança, eficácia e qualidade.

A Estrutura disponibilizada aos usuários do sus em Tucuruí se constitui em eixos prioritários descritas nos tópicos abaixo:

Da Rede Assistencial do Município – composta por 39 Unidades de Saúde, no entanto considerando que houve uma expansão de mais 04 Unidades Básicas de Saúde a partir de 2021 fortalecendo desta forma a Atenção Primária e implementando programas e ações em Saúde nas áreas anteriormente desassistidas:

25 (vinte e cinco) Equipes de Estratégia da Saúde da Família (ESF);

05 (Cinco) Unidades Básicas de Saúde (UBS);

01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

01 (um) Ambulatório de Infectologia CTA, Unidade de Referência para intercorrências do HIV e IST's;

01 Ambulatório Especializado (pediatria, ortopedia, gastroenterologia, neurologia, otorrinolaringologia, ginecologia e radiologia)

01 (um) Centro Especializado em Reabilitação;

01 (uma) Unidade Pronto Atendimento 24h porte II;

01 (uma) base de SAMU;

01 Centro de Atenção ao Espectro Autista;

01 Equipe Multiprofissional – Melhor em casa; e

01 (um) Hospital Geral com emergência obstétrica, clínica cirúrgica, 02 centros obstétricos, clínica pediátrica e clínica masculina e adulta perfazendo um total de 65 leitos em funcionamento;



Da População Atendida na Atenção Básica - Neste contexto o pacto federativo pactua ações de atendermos 80% da população cadastrada na ESF, no entanto as iniciativas do governo em expandir o atendimento com a implantação do Horário Estendido até as 22 horas e com as ações intersetoriais nos Fins de semana em conjunto com demais áreas da gestão elevando consideravelmente o número de pacientes atendidos.

Considerando os registros nos sistemas de informação observa-se que houve um aumento progressivo no atendimento a pacientes nos anos de 2022 e 2023 em 25% o que em números absolutos representa 21.455 (vinte um mil quatrocentos e cinquenta e cinco mil) novos atendimentos, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. DA VIABILIDADE DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.7 Dos limites para as adesões

5.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ



Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

7.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Sustentabilidade

10.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

10.2 Da Subcontratação

10.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

10.4 Garantia da contratação

10.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.





10.5 Garantia e Validade dos produtos

10.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.5.2 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

10.5.2.1 - Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

10.5.2.2- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo contratante, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais técnicos no período de validade

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos;

Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA (Almoxarifado Central)	Avenida Lauro Sodré, Nº 277, Bairro Centro Município de Tucuruí-Pa
---	---

11.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ



11.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

11.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO e ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

11.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

11.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

11.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES (art. 92, XIV) da Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

11.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

12.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail (comprassms16@gmail.com);

12.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

12.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

12.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

12.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

12.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

12.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



12.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

12.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

12.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por **fiscal designado** para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

13.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

13.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

13.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



13.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

13.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

13.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Liquidação

14.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



14.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

14.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2 Prazo do pagamento

14.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



14.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.3 Forma de pagamento

14.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de





documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2 Forma de fornecimento

15.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

15.3 Exigências de habilitação

15.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

15.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



15.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis deverá atender ao dispositivo do art. 69 inciso I da lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.3.1.4 Qualificação Técnica

15.3.1.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme artigo 67º, parágrafo 2º da lei 14.133/2021, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

Comprovação de Autorização de Funcionamento para medicamentos, assim como medicamentos controlados, portaria 344/98, (AFE/AE) e correlatos, acrescentada das atividades para armazenar, distribuir e expedir medicamentos comuns e sujeitos a controle especial, produtos para saúde e saneantes ou contrato com empresa transportadora que possua autorização devidamente publicado no diário oficial (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação, (Portaria GM nº 2.814/98);

Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede da licitante.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico.

Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a mesma se encarregada de incinerar os medicamentos vencidos, Licença de Operação Ambiental da empresa contratada para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme a Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 ANVISA.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.959.159,36 (trinta e três milhões novecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

17.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

17.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



17.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.1 Por razão de interesse público;

17.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



18.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

18.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 18.1.8 a 18.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.12 deste Termo de Referência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Tucuruí-PA, 15 de abril de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

Jurandir Damasceno Franklim

De acordo:

Nilda Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde





ANEXO II – DECLARAÇÕES

Pregão ELETRÔNICA Nº 8.2026-013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20261402-05

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ



DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



P R E F E I T U R A D E
TUCURUÍ

Trabalho, Paz e Progresso





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202400, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Tucuruí, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETÁRIA MUNICIPAL, e do outro lado _____, CNPJ/CPF CNPJ XXXXXXXXXXXXX, com sede na AV. XXXXXXXXXXX, Nº 2004, XXX, Tucuruí-PA, CEP 68456-760, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).XXXXXA, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxx.xxx,xx (xxxx xxxx reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 8.2024-00000, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ



da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.





CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28 de Dezembro de 2023

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ



IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ



IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, XXX de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

CNPJ XXXX

CONTRATADO(A)

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará

CNPJ: 05.251.632/0001-41



ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 8.2025-XXXX

Aos XXXXXXXXXXXX dia(s) do mês de XXXXXXXXXXXX de dois mil e vinte e cinco, o Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, com sede na TV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N 01 -, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8.2025-005, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual .. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.





CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.





CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2024-00000, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, ____ de xxxxxxxxx de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

C.N.P.J. nº

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

